PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE RORAIMA

Assina

DJE

DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Boa Vista, 24 de julho de 2020
Disponibilizado às 20:56 de 23/07/2020

ANO XXIII - EDIÇÃO 6728

Composição

Des. Mozarildo Monteiro Cavalcanti
Presidente
Des. Ricardo de Aguiar Oliveira
Vice-Presidente
Des. Almiro José Mello Padilha
Corregedor-Geral de Justiça
Des. Jésus Rodrigues do Nascimento
Ouvidor-Geral de Justiça
Des. Cristóvão José Suter Correia da Silva
Diretor da Escola do Judiciário de Roraima

Desª. Tânia Vasconcelos
Desª. Elaine Cristina Bianchi
Des. Leonardo Pache de Faria Cupello
Des. Jefferson Fernandes da Silva
Des. Mauro José do Nascimento Campello
Membros

Telefones Úteis

Secretaria-Geral
(95) 3198 4102

Tainah Westin de C. Mota
Secretária-Geral

Plantão Judicial 1ª Instância
(95) 9 8404 3085

Plantão Judicial 2ª Instância
(95) 9 8404 3123

Justiça no Trânsito
(95) 9 8404 3086

Presidência
(95) 3198 2811

Núcleo de Relações Institucionais
(95) 3198 2830

Secretaria de Gestão Administrativa
(95) 3198 4112

Secretaria de Infraestrutura e Logística
(95) 3198 4109

Secretaria de Tecnologia da Informação
(95) 3198 4141

Secretaria de Orçamento e Finanças
(95) 3198 4123

Secretaria de Gestão de Pessoas
(95) 3198 4152

Secretaria de Gestão Estratégica
(95) 3198 4131

Ouvidoria
0800 280 9551

Vara da Justiça Itinerante
(95) 3198-4184
(95) 9 8404 3086 (trânsito)
(95) 9 8404 3099 (ônibus)

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

Expediente de 23/07/2020

REPUBLICAÇÃO DE RESOLUÇÃO POR INCORREÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 19, DE 15 DE JULHO DE 2020

Altera os artigos 105 a 110 da Resolução nº 30, de 22 de junho de 2016, do Tribunal Pleno.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL PLENO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no capítulo X, Seções, III, IV e V, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça de Roraima;

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar as normas relativas às sessões de julgamento eletrônico e às sessões de julgamento por videoconferência,

RESOLVE:

Art. 1º Os artigos 105, 106, 107, 108, 109 e 110 da Resolução nº 30, de 22 de junho de 2016, do Tribunal Pleno, passam a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 105. Nas sessões de julgamento, o advogado, ao fazer sustentação oral, usará vestes talares no modelo adequado e terá assento em poltronas reservadas.
Parágrafo único. O Presidente impedirá que na sustentação oral sejam abordados assuntos impertinentes, bem como o uso de linguagem inconveniente ou insultuosa, cassando a palavra do orador, após a advertência devida". (NR)

"Art. 106. Havendo disponibilidade técnica, advogados e procuradores impedidos de comparecer à sessão presencial poderão realizar sustentação oral por meio de videoconferência.
§ 1º O requerimento de sustentação oral por videoconferência deve ser acompanhado de prova do impedimento e deve ser feito até o dia anterior ao da sessão presencial, durante o expediente da secretaria.
§ 2º Para a sustentação oral por videoconferência, o procurador da parte deverá utilizar o sistema disponibilizado pelo Tribunal de Justiça." (NR)

"SEÇÃO IV
DA SESSÃO POR VIDEOCONFERÊNCIA

Art. 107. As sessões do Tribunal Pleno, das Câmaras e das Turmas poderão ser realizadas por videoconferência, a critério da respectiva presidência." (NR)

"Art. 108. Nas sessões por videoconferência ficam assegurados o acesso e a participação do Ministério Público e dos procuradores das partes.
Parágrafo único. A sustentação oral nas sessões por videoconferência observará, no que couber, o disposto na seção anterior." (NR)

"SEÇÃO V
DA SESSÃO DE JULGAMENTO ELETRÔNICO

Art. 109. Os processos de competência do Pleno, das Câmaras e das Turmas poderão, a critério do relator ou do desembargador vistor, com a concordância do relator, ser submetidos a julgamento em ambiente eletrônico.

Tribunal Pleno - Tribunal Pleno
yw0UdEBEfs2MFSgYEd8rkWU2emc=

Parágrafo único. Na Câmara Criminal, somente poderão ser submetidos a julgamento eletrônico os embargos de declaração e o agravo interno." (NR)

"Art. 110. O julgamento eletrônico será realizado em sistema informatizado, ao qual terão acesso remoto os magistrados que comporão o quórum na respectiva sessão.
§1º As sessões de julgamento eletrônico são ordinárias e acontecerão durante o ano judiciário, iniciando-se às 9h do primeiro dia útil da semana, encerrando-se a votação às 23h59 do penúltimo dia útil da semana, observando-se o mínimo de três dias úteis entre o início e o término da sessão.
§2º A critério da presidência do colegiado, poderão ser designadas sessões extraordinárias de julgamento eletrônico." (NR)

"Art. 110-A As partes, os membros do Ministério Público e os procuradores das partes serão intimados do julgamento na forma da Lei nº 11.419/2006, respeitado o prazo de 5 (cinco) dias úteis previsto no art. 935 do Código de Processo Civil e de 24 (vinte e quatro) horas nos feitos de natureza criminal.
Parágrafo único. Ao Ministério Público, na qualidade de *custus legis*, será assegurado o direito de acesso aos autos encaminhados para a sessão de julgamento eletrônico. (NR)

"Art. 110-B Não serão incluídos no julgamento eletrônico, ou dele serão retirados ou adiados, os seguintes procedimentos:
I – os indicados pelo Relator;
II – os que tiverem pedido de sustentação oral deferido, na forma do Regimento Interno, desde que o pedido ocorra até dois dias úteis antes do início da respectiva sessão;
III – havendo divergência, nos casos em se aplique o art. 942 do CPC." (NR)

"Art. 110-C Compete à secretaria do órgão julgador:
I - informar ao presidente os eventuais impedimentos e suspeições de magistrados, providenciando as devidas convocações para composição de quórum, na forma prevista neste regimento;
II - disponibilizar o acesso dos julgadores à sessão de julgamento eletrônico no dia útil anterior ao do início da sessão." (NR)

"Art. 110-D O julgador, com antecedência mínima de dois dias úteis, comunicará à presidência do órgão julgador eventual impossibilidade de compor as turmas de julgamento, sendo facultada a inclusão de processos de sua relatoria em pauta eletrônica. (NR)

"Art. 110-E O início da sessão de julgamento eletrônica definirá a composição do Plenário, das Câmaras e das Turmas, vedada a alteração durante o seu curso, à exceção da aplicação do disposto no art. 942 do CPC e das hipóteses de impedimento e suspeição." (NR)

"Art. 110-F No julgamento eletrônico, será admitida a juntada de sustentação oral gravada nos casos previstos no art. 102 deste regimento.
§ 1º A sustentação oral observará as seguintes condições:
I - o requerimento deverá ser feito até dois dias úteis antes de iniciada a sessão.
II - a sustentação deve observar o tempo previsto neste regimento.
III - a mídia deve observar as especificações técnicas de formato, resolução e tamanho definidos em portaria da presidência do Tribunal de Justiça.
§2º A sustentação oral será disponibilizada no sistema de votação durante a sessão de julgamento." (NR)

"Art. 110-G Iniciada a sessão eletrônica, os advogados e procuradores poderão realizar esclarecimentos exclusivamente sobre matéria de fato, por meio de petição eletrônica que será disponibilizada no sistema de votação." (NR)

"Art. 110-H O Relator inserirá o relatório, o voto e a ementa no ambiente virtual até o primeiro dia da sessão de julgamento.
§ 1º Serão automaticamente adiados para a sessão virtual seguinte os feitos que não apresentarem relatório, voto e ementa no prazo indicado neste artigo.
§2º O relatório, o voto e a ementa serão tornados públicos com a juntada do acórdão aos autos eletrônicos, garantido o acesso aos atos praticados no ambiente eletrônico às partes, advogados, membros do Ministério Público e demais interessados, na forma da lei." (NR)

Tribunal Pleno - Tribunal Pleno

yw0UdEBEfs2MFSgYEd8rkWU2emc=

"Art. 110-I Vinte e quatro horas após o fim do período de votação, a sessão será declarada encerrada, providenciando a secretaria, neste interstício, o cômputo dos votos e demais atos necessários à conclusão dos trabalhos." (NR)

"Art. 110-J Aplica-se à Turma Recursal, no que couber, o procedimento previsto nesta Seção." (NR)

"Art. 110-K O presidente do órgão julgador decidirá sobre os casos omissos." (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Desembargador MOZARILDO MONTEIRO CAVALCANTI
Presidente

Tribunal Pleno - Tribunal Pleno

yw0UdEBEfs2MFSgYEd8rkWU2emc=

Tribunal Pleno - Tribunal Pleno

PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO

(Segredo de Justiça)
SEI N. 0022092-44.2019.8.23.60301-380
ORIGEM: CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
ASSUNTO: INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR
ADVOGADO: CRISTOVAM DIONÍSIO DE BARROS (OAB/MG 130440)

EMENTA: INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR – MAGISTRADA – PROPOSTA DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR POR INDÍCIOS DE DESCUMPRIMENTO DOS DEVERES FUNCIONAIS PREVISTOS NO ARTIGO 35, INCISOS I E IV, DA LEI ORGÂNICA DA MAGISTRATURA C/C OS ARTS. 22 E 25, DO CÓDIGO DE ÉTICA DA MAGISTRATURA NACIONAL – ACOLHIMENTO.
1. Em juízo preliminar, partindo da premissa que não houve alteração da data base da pena do reeducando pela servidora da Força-Tarefa do CNJ, o conteúdo da decisão da Magistrada mostra-se desproporcional, excedendo aos contornos da demanda, bem como da crítica judiciária.
2. Isto posto, considerando a presença de elementos aptos a configurar possível violação de deveres funcionais previstos no art. 35, incisos I e IV, da Lei Orgânica da Magistratura c/c os arts. 22 e 25, do Código de Ética da Magistratura Nacional, voto pela abertura de processo disciplinar em desfavor da Magistrada (...), nos termos dos arts. 12 e ss. da Resolução n.º 135/2011 do CNJ.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros do Pleno do egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, por maioria absoluta, em determinar a instauração de processo administrativo disciplinar em desfavor da Juíza de Direito (...), nos termos do voto do Relator.

Presenças: Des. Mozarildo Cavalcanti (Presidente), Des. Almiro Padilha (Corregedor e Relator), Des.ª Tânia Vasconcelos (Julgadora), Des. Cristóvão Suter (Julgador), Des. Jefferson Fernandes (Julgador) e Des. Jésus do Nascimento (Julgador), Sala das Sessões, em Boa Vista, 15 de julho de 2020.

Des. ALMIRO PADILHA
Corregedor-Geral de Justiça

yw0UdEBEfs2MFSgYEd8rkWU2emc=

Tribunal Pleno - Tribunal Pleno

PUBLICAÇÃO DE PORTARIA

PORTARIA TP N. 1, DE 15 DE JULHO DE 2020.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL PLENO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o acórdão proferido na Investigação Preliminar SEI n.º 0022092-44.2019.8.23.60301-380, apreciada na 11ª Sessão Ordinária do Tribunal Pleno, ocorrida em 15 de julho de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, na forma da Lei Orgânica da Magistratura Nacional e da Resolução do Conselho Nacional de Justiça nº 135, de 13 de julho de 2011, em desfavor da magistrada (...), matrícula (...), em virtude dos fatos analisados Voto CGJ-GAB 0816861, por utilização de linguagem desrespeitosa, com infração ao disposto no art. 35, incisos I e IV, da Lei Orgânica da Magistratura c/c os arts. 22 e 25 do Código de Ética da Magistratura Nacional, sem afastamento do cargo até decisão final.

Art. 2º O processo administrativo terá o prazo de 140 (cento e quarenta) dias para ser concluído, prorrogável, quando imprescindível para o término da instrução e houver motivo justificado, mediante deliberação do Plenário (art. 14, § 9.º, da Resolução 135/2011 do Conselho Nacional de Justiça).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Des. MOZARILDO MONTEIRO CAVALCANTI
Presidente do Tribunal Pleno

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO, BOA VISTA-RR, 23 DE JULHO DE 2020.

CRISTINE HELENA RODRIGUES
Diretora de Secretaria

yw0UdEBEfs2MFSgYEd8rkWU2emc=

SECRETARIA DAS CÂMARAS REUNIDAS

Expediente de 23/07/2020

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

O Excelentíssimo Senhor **DES. RICARDO OLIVEIRA – RELATOR**, na forma da lei etc.

INTIMAÇÃO de: JOSÉ AGUSTIN RAMIREZ LABORDA cubano, solteiro, desocupado, documento de identificação n° 96122917123, CPF n° 705.181.972-04, natural de Camaguey/Cuba, nascido aos 29/12/1996, com endereço à rua Cecília Brasil, 714, bairro Centro, nesta cidade.

FAZ saber a todos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que nesta Egrégia Corte de Justiça correm em trâmites legais os autos da Apelação Criminal nº. 0821442-16.2018.8.23.0010, onde figura como Apelante: Ministério Público do Estado de Roraima e como Apelado: José Agustin Ramirez Laborda. Como não foi possível a **intimação pessoal de JOSÉ AGUSTIN RAMIREZ LABORDA**, fica através deste intimado para que constitua novo advogado para apresentação das suas contrarrazões recursais em virtude do decurso de prazo, ficando cientificada de que a não constituição importará no patrocínio da causa pela Defensoria Pública do Estrado de Roraima - DPE/RR, **no prazo de 15 (quinze) dias**, conforme r. despacho exarado no EP. 16.1. Para o conhecimento de todos e passado o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário da Justiça Eletrônico - DJE. Dado e passado na Cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte. Eu, Glenn Linhares Vasconcelos, Diretor da Secretaria das Câmaras Reunidas, de ordem do Excelentíssimo Senhor Des. Ricardo Oliveira – Relator, assino.

Glenn Linhares Vasconcelos
Diretor da Secretaria das Câmaras Reunidas

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 5 DIAS

O Excelentíssimo Senhor **DES. JÉSUS NASCIMENTO – RELATOR**, na forma da lei etc.

INTIMAÇÃO de: ALDRIN COSTA DE SOUZA, Policial Militar da Ativa, Matrícula n° 47000068, RG n° 167.103 SSP/RR, CPF n° 510.874.562-15, incluído nas fileiras da Corporação em 19/02/2001, filho de Gonçalo Francisco de Souza e Maria de Fátima dos Santos Costa, com endereço à RUA ARMANDO NOGUEIRA, 2.693, bairro CAMBARÁ, nesta cidade.

FAZ saber a todos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que nesta Egrégia Corte de Justiça correm em trâmites legais os autos da Apelação Criminal nº. 0829562-48.2018.8.23.0000, onde figura como apelante: Aldrin Costa De Souza e como apelado: Ministério Público do Estado de Roraima – MPE/RR. Como não foi possível a **intimação pessoal de ALDRIN COSTA DE SOUZA**, fica através deste intimado para que constitua novo advogado para apresentação das suas razões recursais em virtude do decurso de prazo, ficando cientificada de que a não constituição importará no patrocínio da causa pela Defensoria Pública do Estrado de Roraima - DPE/RR, **no prazo de 5 (cinco) dias**, conforme r. despacho exarado no EP. 10.1. Para o conhecimento de todos e passado o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário da Justiça Eletrônico - DJE. Dado e passado na Cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte. Eu, Glenn Linhares Vasconcelos, Diretor da Secretaria das Câmaras Reunidas, de ordem do Excelentíssimo Senhor Des. Jésus Nascimento – Relator, assino.

Glenn Linhares Vasconcelos
Diretor da Secretaria das Câmaras Reunidas

Câmara - Única

IVbl/s3KtWly/mekKI23H6+O95Y=

BOA VISTA, 23 DE JULHO DE 2020.

SUZETE SOUZA DOS SANTOS
DIRETORA DE SECRETARIA

GLENN LINHARES VASCONCELOS
DIRETOR DE SECRETARIA

Câmara - Única

lVbl/s3KtWly/mekKl23H6+O95Y=

PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE RORAIMA
CARTILHA PARA INSTAURAÇÃO DO INCIDENTE DE RESOLUÇÃO DE DEMANDAS REPETITIVAS – IRDR E INCIDENTE DE ASSUNÇÃO DE COMPETÊNCIA– IAC

CENTRAL DE ATENDIMENTO
MANUTENÇÃO PREDIAL
E SERVIÇOS GERAIS
tjrrmanutencao.milldesk.com

CENTRAL
DE SERVIÇOS
DE TI
Clique aqui e saiba mais
Chamado Fácil STI/
RAMAL 4141

PRESIDÊNCIA

PORTARIA N.270, DE 23 DE JULHO DE 2020.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI n. 0003390-23.2020.8.23.8000;

RESOLVE:

Art. 1º Incluir o subtítulo "1.1. - Unidades Judiciais de Primeiro Grau", no Anexo Único da Portaria GP n. 973, de 31 de outubro de 2019, que passa a ter a seguinte redação:

(...)

ANEXO ÚNICO
1. Unidades de Apoio Direto à Atividade Judicante
1.1. - Unidades Judiciais de Primeiro Grau

(...)

Art. 2º Incluir a Secretaria Judicial Remota do Interior no item 1.1, do Anexo Único da Portaria GP n. 973, de 31 de outubro de 2019, na posição entre a Turma Recursal e a Comarca de Alto Alegre.

(...)

Secretaria Judicial Remota do Interior

(...)

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Desembargador MOZARILDO MONTEIRO CAVALCANTI
Presidente

DECISÃO

Presidência
SEI n. 0009061-27.2020.8.23.8000
Assunto: Abono de permanência

(...)

Assim, considerando que a servidora preencheu os requisitos legais, acolho o parecer da Secretária de Gestão de Pessoas e defiro o pedido de abono de permanência, a contar de 12/5/2020, de acordo com a simulação de aposentadoria apresentada pelo Instituto de Previdência do Estado de Roraima no EP 0808853.
Encaminhe-se o feito à SGP e à SOF para conhecimento e providências.
Publique-se a parte dispositiva desta decisão.
Após, conclua-se nesta unidade.

Desembargador MOZARILDO MONTEIRO CAVALCANTI
Presidente

Especial da Presidência - Presidência

jGPdNz9wFEbQYn2Gy0ViL34N6ck=

GABINETE DO JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA

PORTARIAS

PORTARIA N. 847, DE 23 DE JULHO DE 2020

O JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da Portaria da Presidência n. 167, de 5 de fevereiro de 2019,

RESOLVE:

Designar o **Dr. DANIEL DAMASCENO AMORIM DOUGLAS**, Juiz Substituto, para responder pela Segunda Vara Criminal, no período de 20 a 29/7/2020, em virtude de recesso do titular, sem prejuízo de outras designações.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Juiz ALUIZIO FERREIRA VIEIRA
Auxiliar da Presidência

Gabinete do Juiz Auxiliar - Presidência

j9wDjxQKua8Lfdrus Ekm9m0C1i8=

Informações institucionais
para Magistrados e Servidores
ZAP
JUS
Para Receber os informes:
Adicione o Contato do ZapJus
Envie seu Nome e Matríciula
NOVO número
(95) 98403-3518

SOU
Minha
2ª Família
TJ
TJRORAIMA

CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Expediente de 23/7/2020

Sei nº 0022440-69.2019.8.23.8000

Assunto: Verificação preliminar

Origem: Corregedoria-Geral de Justiça

Decisão

Ciente.

Considerando os fatos narrados, determino a abertura de Verificação Preliminar, nos moldes do artigo 184, do Provimento CGJ n° 002/2017, em face do servidor (…).

Publique-se com as cautelas de praxe.

ALMIRO PADILHA

Corregedor-Geral de Justiça

Jurídica da Corregedoria - Corregedoria

0Mpnn2rrcjVovgFkTE0tDcCyOYQ=

NÚCLEO DE PRECATÓRIOS

Expediente de 23/07/2020

DESPACHO 0822084/2020 - PR/NUPREC
Precatório n. 246/2019
Requerente: Maria de Fátima dos Santos Chaves da Silva
Advogado (a): Sandelane Moura - OAB/RR n. 112
Requerido: Município de Boa Vista
Procurador: Procuradoria Geral do Município de Boa Vista
Requisitante: Juízo de Direito da 2ª Vara de Fazenda Pública da Comarca de Boa Vista

I N T I M A Ç Ã O

Finalidade: Intimação do requerido, por meio da Procuradoria Geral do Município de Boa Vista, para, querendo, se manifestar acerca dos cálculos atualizados pelo Núcleo de Precatórios, antes do efetivo pagamento, no prazo de 10 (dez) dias, a contar desta publicação.

Considerando a Portaria Conjunta nº 9, de 28 de abril de 2020, que dispõe sobre novas medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo coronavírus (COVID-19), especificamente no que tange ao capítulo III – que trata do atendimento ao público, os cálculos poderão ser solicitados através do e-mail: nuprec@tjrr.jus.br.

Boa Vista, 22 de julho de 2020.

Juiz **ALUIZIO FERREIRA VIEIRA**
Auxiliar da Presidência

DESPACHO 0822088/2020 - PR/NUPREC
Precatório nº 072/2018
Requerente: Aldeides Vidal França
Advogado (a): José Carlos Barbosa Cavalcante
Requerido: Estado de Roraima
Procurador: Procuradoria Geral do Estado de Roraima
Requisitante: Juízo de Direito da 2º Vara da Fazenda Pública da Comarca de Boa Vista

I N T I M A Ç Ã O

Finalidade: Intimação do requerido, por meio da Procuradoria Geral do Estado, para, querendo, se manifestar acerca dos **cálculos revisados** pelo Núcleo de Precatórios, antes do efetivo pagamento, no prazo de 10 (dez) dias, a contar desta publicação.

Considerando a Portaria Conjunta nº 9, de 28 de abril de 2020, que dispõe sobre novas medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo coronavírus (COVID-19), especificamente no que tange ao capítulo III – que trata do atendimento ao público, os cálculos poderão ser solicitados por meio do e-mail: nuprec@tjrr.jus.br

Boa Vista, 22 de julho de 2020.

Juiz **ALUIZIO FERREIRA VIEIRA**
Auxiliar da Presidência

Diretoria - Núcleo de Precatórios

Qbg4ujyoRGRcCPcGX80SlqphsZQ=

Diretoria - Núcleo de Precatórios

DESPACHO 0822094/2020 - PR/NUPREC
Precatório nº 073/2018
Requerente: Ana Letícia Vidal Ribeiro, rep. Por Aldeides Vidal França
Advogado (a): José Carlos Barbosa Cavalcante
Requerido: Estado de Roraima
Procurador: Procuradoria Geral do Estado de Roraima
Requisitante: Juízo de Direito da 2º Vara da Fazenda Pública da Comarca de Boa Vista

I N T I M A Ç Ã O

Finalidade: Intimação do requerido, por meio da Procuradoria Geral do Estado, para, querendo, se manifestar acerca dos cálculos revisados pelo Núcleo de Precatórios, antes do efetivo pagamento, no prazo de 10 (dez) dias, a contar desta publicação.

Considerando a Portaria Conjunta nº 9, de 28 de abril de 2020, que dispõe sobre novas medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo coronavírus (COVID-19), especificamente no que tange ao capítulo III – que trata do atendimento ao público, os cálculos poderão ser solicitados por meio do e-mail: nuprec@tjrr.jus.br

Boa Vista, 22 de julho de 2020.

Juiz **ALUIZIO FERREIRA VIEIRA**
Auxiliar da Presidência

DESPACHO 0822101/2020 - PR/NUPREC
Precatório nº 074/2018
Requerente: Viviane Souza Ribeiro, rep. Por Maria Edite Ribeiro de Oliveira
Advogado (a): José Carlos Barbosa Cavalcante
Requerido: Estado de Roraima
Procurador: Procuradoria Geral do Estado de Roraima
Requisitante: Juízo de Direito da 2º Vara da Fazenda Pública da Comarca de Boa Vista

I N T I M A Ç Ã O

Finalidade: Intimação do requerido, por meio da Procuradoria Geral do Estado, para, querendo, se manifestar acerca dos cálculos revisados pelo Núcleo de Precatórios, antes do efetivo pagamento, no prazo de 10 (dez) dias, a contar desta publicação.

Considerando a Portaria Conjunta nº 9, de 28 de abril de 2020, que dispõe sobre novas medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo coronavírus (COVID-19), especificamente no que tange ao capítulo III – que trata do atendimento ao público, os cálculos poderão ser solicitados por meio do e-mail: nuprec@tjrr.jus.br

Boa Vista, 22 de julho de 2020.

Juiz **ALUIZIO FERREIRA VIEIRA**
Auxiliar da Presidência

DESPACHO 0822104/2020 - PR/NUPREC
Precatório nº 075/2018
Requerente: Alessandra Vidal Ribeiro, rep. Por Aldeides Vidal França
Advogado (a): José Carlos Barbosa Cavalcante
Requerido: Estado de Roraima
Procurador: Procuradoria Geral do Estado de Roraima
Requisitante: Juízo de Direito da 2º Vara da Fazenda Pública da Comarca de Boa Vista

I N T I M A Ç Ã O

Finalidade: Intimação do requerido, por meio da Procuradoria Geral do Estado, para, querendo, se manifestar acerca dos cálculos revisados pelo Núcleo de Precatórios, antes do efetivo pagamento, no prazo de 10 (dez) dias, a contar desta publicação.

Qbg4ujyoRGRcCPcGX80SlqphsZQ=

Considerando a Portaria Conjunta nº 9, de 28 de abril de 2020, que dispõe sobre novas medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo coronavírus (COVID-19), especificamente no que tange ao capítulo III – que trata do atendimento ao público, os cálculos poderão ser solicitados por meio do e-mail: nuprec@tjrr.jus.br

Boa Vista, 22 de julho de 2020.

Juiz **ALUIZIO FERREIRA VIEIRA**
Auxiliar da Presidência

DESPACHO 0822117/2020 - PR/NUPREC
Precatório nº 076/2018
Requerente: Leudiane de Alencar Sousa
Advogado (a): José Carlos Barbosa Cavalcante
Requerido: Estado de Roraima
Procurador: Procuradoria Geral do Estado de Roraima
Requisitante: Juízo de Direito da 2º Vara da Fazenda Pública da Comarca de Boa Vista

I N T I M A Ç Ã O

Finalidade: Intimação do requerido, por meio da Procuradoria Geral do Estado, para, querendo, se manifestar acerca dos cálculos revisados pelo Núcleo de Precatórios, antes do efetivo pagamento, no prazo de 10 (dez) dias, a contar desta publicação.

Considerando a Portaria Conjunta nº 9, de 28 de abril de 2020, que dispõe sobre novas medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo coronavírus (COVID-19), especificamente no que tange ao capítulo III – que trata do atendimento ao público, os cálculos poderão ser solicitados por meio do e-mail: nuprec@tjrr.jus.br

Boa Vista, 22 de julho de 2020.

Juiz **ALUIZIO FERREIRA VIEIRA**
Auxiliar da Presidência

DESPACHO 0822124/2020 - PR/NUPREC
Precatório nº 081/2018
Requerente: André Luiz Severiano da Silva
Advogado (a): José Carlos Barbosa Cavalcante
Requerido: Estado de Roraima
Procurador: Procuradoria Geral do Estado de Roraima
Requisitante: Juízo de Direito da 2º Vara da Fazenda Pública da Comarca de Boa Vista

I N T I M A Ç Ã O

Finalidade: Intimação do requerido, por meio da Procuradoria Geral do Estado, para, querendo, se manifestar acerca dos cálculos revisados pelo Núcleo de Precatórios, antes do efetivo pagamento, no prazo de 10 (dez) dias, a contar desta publicação.

Considerando a Portaria Conjunta nº 9, de 28 de abril de 2020, que dispõe sobre novas medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo coronavírus (COVID-19), especificamente no que tange ao capítulo III – que trata do atendimento ao público, os cálculos poderão ser solicitados por meio do e-mail: nuprec@tjrr.jus.br

Boa Vista, 22 de julho de 2020.

Juiz **ALUIZIO FERREIRA VIEIRA**
Auxiliar da Presidência

DESPACHO 0822084/2020 - PR/NUPREC
Precatório n. 246/2019
Requerente: Maria de Fátima dos Santos Chaves da Silva
Advogado (a): Sandelane Moura - OAB/RR n. 112
Requerido: Município de Boa Vista

Diretoria - Núcleo de Precatórios

Qbg4ujyoRGRcCPcGX80SlqphsZQ=

Procurador: Procuradoria Geral do Município de Boa Vista
Requisitante: Juízo de Direito da 2ª Vara de Fazenda Pública da Comarca de Boa Vista

I N T I M A Ç Ã O

Finalidade: Intimação da parte requerente para, querendo, se manifestar acerca dos cálculos atualizados pelo Núcleo de Precatórios, antes do efetivo pagamento, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar desta publicação, bem como para que informe os dados bancários do credor do precatório, para fins de posterior crédito em conta.

Considerando a Portaria Conjunta nº 9, de 28 de abril de 2020, que dispõe sobre novas medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo coronavírus (COVID-19), especificamente no que tange ao capítulo III – que trata do atendimento ao público, os cálculos poderão ser solicitados através do e-mail: nuprec@tjrr.jus.br.

Publique-se.

Boa Vista, 22 de julho de 2020.

Juiz ALUIZIO FERREIRA VIEIRA
Auxiliar da Presidência

DESPACHO 0822088/2020 - PR/NUPREC
Precatório nº 072/2018
Requerente: Aldeides Vidal França
Advogado (a): José Carlos Barbosa Cavalcante
Requerido: Estado de Roraima
Procurador: Procuradoria Geral do Estado de Roraima
Requisitante: Juízo de Direito da 2º Vara de Fazenda Pública da Comarca de Boa Vista

I N T I M A Ç Ã O

Finalidade: Intimação da parte requerente para, querendo, se manifestar acerca dos **cálculos revisados** pelo Núcleo de Precatórios, antes do efetivo pagamento, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar desta publicação, bem como para que informe os dados bancários da credora do precatório, para fins de posterior crédito em conta.

Considerando a Portaria Conjunta nº 9, de 28 de abril de 2020, que dispõe sobre novas medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo coronavírus (COVID-19), especificamente no que tange ao capítulo III – que trata do atendimento ao público, os cálculos poderão ser solicitados por meio do e-mail: nuprec@tjrr.jus.br.

Publique-se.

Boa Vista, 22 de julho de 2020.

Juiz **ALUIZIO FERREIRA VIEIRA**
Auxiliar da Presidência

DESPACHO 0822094/2020 - PR/NUPREC
Precatório nº 073/2018
Requerente: Ana Letícia Vidal Ribeiro, rep. Por Aldeides Vidal França
Advogado (a): José Carlos Barbosa Cavalcante
Requerido: Estado de Roraima
Procurador: Procuradoria Geral do Estado de Roraima
Requisitante: Juízo de Direito da 2º Vara da Fazenda Pública da Comarca de Boa Vista

I N T I M A Ç Ã O

Finalidade: Intimação da parte requerente para, querendo, se manifestar acerca dos **cálculos revisados** pelo Núcleo de Precatórios, antes do efetivo pagamento, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar desta publicação, bem como para que informe os dados bancários da credora do precatório, para fins de posterior crédito em conta.

Diretoria - Núcleo de Precatórios
Qbg4ujyoRGRcCPcGX80SlqphsZQ=
SICOJURR - 00071600

Considerando a Portaria Conjunta nº 9, de 28 de abril de 2020, que dispõe sobre novas medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo coronavírus (COVID-19), especificamente no que tange ao capítulo III – que trata do atendimento ao público, os cálculos poderão ser solicitados por meio do e-mail: nuprec@tjrr.jus.br.

Publique-se.

Boa Vista, 22 de julho de 2020.

Juiz **ALUIZIO FERREIRA VIEIRA**
Auxiliar da Presidência

DESPACHO 0822101/2020 - PR/NUPREC
Precatório nº 074/2018
Requerente: Viviane Souza Ribeiro, rep. Por Maria Edite Ribeiro de Oliveira
Advogado (a): José Carlos Barbosa Cavalcante
Requerido: Estado de Roraima
Procurador: Procuradoria Geral do Estado de Roraima
Requisitante: Juízo de Direito da 2º Vara da Fazenda Pública da Comarca de Boa Vista

I N T I M A Ç Ã O

Finalidade: Intimação da parte requerente para, querendo, se manifestar acerca dos **cálculos revisados** pelo Núcleo de Precatórios, antes do efetivo pagamento, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar desta publicação, bem como para que informe os dados bancários da credora do precatório, para fins de posterior crédito em conta.

Considerando a Portaria Conjunta nº 9, de 28 de abril de 2020, que dispõe sobre novas medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo coronavírus (COVID-19), especificamente no que tange ao capítulo III – que trata do atendimento ao público, os cálculos poderão ser solicitados por meio do e-mail: nuprec@tjrr.jus.br.

Publique-se.

Boa Vista, 22 de julho de 2020.

Juiz **ALUIZIO FERREIRA VIEIRA**
Auxiliar da Presidência

DESPACHO 0822104/2020 - PR/NUPREC
Precatório nº 076/2018
Requerente: Leudiane de Alencar Sousa
Advogado (a): José Carlos Barbosa Cavalcante
Requerido: Estado de Roraima
Procurador: Procuradoria Geral do Estado de Roraima
Requisitante: Juízo de Direito da 2º Vara da Fazenda Pública da Comarca de Boa Vista

I N T I M A Ç Ã O

Finalidade: Intimação da parte requerente para, querendo, se manifestar acerca dos **cálculos revisados** pelo Núcleo de Precatórios, antes do efetivo pagamento, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar desta publicação, bem como para que informe os dados bancários da credora do precatório, para fins de posterior crédito em conta.

Considerando a Portaria Conjunta nº 9, de 28 de abril de 2020, que dispõe sobre novas medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo coronavírus (COVID-19), especificamente no que tange ao capítulo III – que trata do atendimento ao público, os cálculos poderão ser solicitados por meio do e-mail: nuprec@tjrr.jus.br.

Publique-se.

Boa Vista, 22 de julho de 2020.

Juiz **ALUIZIO FERREIRA VIEIRA**
Auxiliar da Presidência

Diretoria - Núcleo de Precatórios

Qbg4ujyoRGRcCPcGX80SlqphsZQ=

Diretoria - Núcleo de Precatórios

DESPACHO 0822124/2020 - PR/NUPREC
Precatório nº 081/2018
Requerente: André Luiz Severiano da Silva
Advogado (a): José Carlos Barbosa Cavalcante
Requerido: Estado de Roraima
Procurador: Procuradoria Geral do Estado de Roraima
Requisitante: Juízo de Direito da 2º Vara da Fazenda Pública da Comarca de Boa Vista

I N T I M A Ç Ã O

Finalidade: Intimação da parte requerente para, querendo, se manifestar acerca dos **cálculos revisados** pelo Núcleo de Precatórios, antes do efetivo pagamento, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar desta publicação, bem como para que informe os dados bancários da credora do precatório, para fins de posterior crédito em conta.

Considerando a Portaria Conjunta nº 9, de 28 de abril de 2020, que dispõe sobre novas medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo coronavírus (COVID-19), especificamente no que tange ao capítulo III – que trata do atendimento ao público, os cálculos poderão ser solicitados por meio do e-mail: nuprec@tjrr.jus.br.

Publique-se.

Boa Vista, 22 de julho de 2020.

Juiz **ALUIZIO FERREIRA VIEIRA**
Auxiliar da Presidência

DESPACHO 0822124/2020 - PR/NUPREC
Precatório nº 075/2018
Requerente: Alessandra Vidal Ribeiro, rep. Por Aldeides Vidal França
Advogado (a): José Carlos Barbosa Cavalcante
Requerido: Estado de Roraima
Procurador: Procuradoria Geral do Estado de Roraima
Requisitante: Juízo de Direito da 2ª Vara de Fazenda Pública da Comarca de Boa Vista

I N T I M A Ç Ã O

Finalidade: Intimação da parte requerente para, querendo, se manifestar acerca **dos cálculos revisados** pelo Núcleo de Precatórios, antes do efetivo pagamento, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar desta publicação, bem como para que informe os dados bancários da credora do precatório, para fins de posterior crédito em conta.

Considerando a Portaria Conjunta n. 9, de 28 de abril de 2020, que dispõe sobre novas medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo coronavírus (COVID-19), especificamente no que tange ao capítulo III – que trata do atendimento ao público, os cálculos poderão ser solicitados por meio do e-mail: nuprec@tjrr.jus.br.

Publique-se.

Boa Vista, 22 de julho de 2020.

Juiz ALUIZIO FERREIRA VIEIRA
Auxiliar da Presidência

Qbg4ujyoRGRcCPcGX80SlqphsZQ=

Diretoria - Núcleo de Precatórios

Precatório nº 07/2019
Requerente: Eliene Perez de Andrade
Advogado (a): Azilmar Paraguassú Chaves – OAB/RR 156
Requerido: Município de Caracaraí
Procurador (a): Procuradoria do Município de Caracaraí
Requisitante: Juízo de Direito da Vara de Fazenda Pública da Comarca de Caracaraí

D E C I S Ã O

Cuida-se de precatório expedido em favor de **Eliene Perez de Andrade**, referente ao processo nº 0700182-49.2012.8.23.0005, movido contra o Município de Caracaraí.

O ofício de requisição, subscrito pelo MM. Juiz de Direito da Comarca de Caracaraí, veio acompanhado da documentação que se encontra acostada às folhas 04/22.

O Núcleo de Precatórios certificou à folha 23, que o feito encontra-se devidamente instruído de acordo com o que dispõe a Resolução nº 35/2018 do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima. Entretanto, após a certificação foi observado erro no preenchimento do ofício de requisição quanto à natureza do crédito, conforme despacho de folha 27, tendo o precatório retornado ao Núcleo de Precatórios com o ofício corrigido em 19-07-2019.

A Procuradoria Geral de Justiça, às folhas 25/26, manifestou-se pelo deferimento do presente precatório para fins de ulterior pagamento da quantia requisitada em favor da pessoa física beneficiária.

Vieram-me os autos conclusos.

É o relatório.

DECIDO.

Estando devidamente instruído, o presente precatório deve ser pago pelo montante atualizado.

Isso posto, DEFIRO a solicitação da importância de **R$ 233.616,47 (duzentos e trinta e três mil, seiscentos e dezesseis reais e quarenta e sete centavos)**, sendo **R$ 212.378,61 (duzentos e doze mil, trezentos e setenta e oito reais e sessenta e um centavos)**, em favor da pessoa física beneficiária **Eliene Perez de Andrade** e **R$ 21.237,86 (vinte e um mil, duzentos e trinta e sete reais e oitenta e seis centavos)**, em favor do advogado **Azilmar Paraguassú Chaves**, atualizados monetariamente, para posterior pagamento, observada a ordem cronológica de preferência dos créditos de natureza alimentar, nos termos do artigo 100, §1º e §5º, da Constituição Federal.

Oficie-se a Excelentíssima Senhora Prefeita do Município de Caracaraí, requisitando-lhe a inclusão no orçamento de 2021 de verba necessária ao pagamento atualizado do débito, juntamente com os precatórios que tramitam de forma eletrônica, via sistema de gestão de precatórios.

Registra-se que o ofício requisitório, acostado às fls. 02/03, tramitou de forma física, antes da publicação da Portaria nº 692/2019, de 22 de julho de 2019.

Comunique-se ao Juízo da Execução.

Após, ao Núcleo de Precatórios para acompanhamento.

Publique-se.

Boa Vista, 16 de julho de 2020.

Juiz ALUIZIO FERREIRA VIEIRA
Auxiliar da Presidência

Precatório nº 375/2019
Requerente: Severino Gomes Coelho
Procurador (a): José Jerônimo Figueiredo da Silva - OAB/RR nº 42-B
Requerido: Estado de Roraima
Procurador: Procuradoria Geral do Estado de Roraima
Requisitante: Juízo de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Boa Vista

D E C I S Ã O

Trata-se de precatório expedido em favor de Severino Gomes Coelho, referente ao processo de execução nº 0803484-85.2016.8.23.0010, movido contra o Estado de Roraima.

Qbg4ujyoRGRcCPcGX80SlqphsZQ=

Conforme consta do evento nº 0823553, o beneficiário requereu a preferência no pagamento do precatório, por ser maior de sessenta anos, bem como juntou cópia do documento de identidade.

O precatório figura na 235º colocação da lista cronológica do Estado de Roraima, expedida para o exercício de 2021, cuja cópia encontra-se acostada ao evento 0823570, com natureza comum.

O crédito a que se refere-se o precatório nº 375/2019, tem caráter administrativo de indenização, estando na seara dos créditos de natureza comum, haja vista que somente a indenização por morte ou invalidez pode ser considerada de natureza alimentícia, senão vejamos:

O art. 100, § 1º, da Constituição Federal elenca o que deve ser considerado como débito de natureza alimentícia, *in verbis*:

> Art. 100. (...).
> "§ 1º - Os débitos de natureza alimentícia compreendem aqueles decorrentes de salários, vencimentos, proventos, pensões e suas complementações, benefícios previdenciários e indenizações por morte ou por invalidez, fundadas em responsabilidade civil, em virtude de sentença judicial transitada em julgado, e serão pagos com preferência sobre todos os demais débitos, exceto sobre aqueles referidos no § 2º deste artigo."

Prescreve o art. 100, § 2º, da Constituição Federal acerca do pagamento preferencial de precatórios, *litteris*:

> Art. 100. (...).
> "§ 2º **Os débitos de natureza alimentícia** cujos titulares, originários ou por sucessão hereditária, tenham 60 (sessenta) anos de idade, ou sejam portadores de doença grave, ou pessoas com deficiência, assim definidos na forma da lei, serão pagos com preferência sobre todos os demais débitos, até o valor equivalente ao triplo fixado em lei para os fins do disposto no § 3º deste artigo, admitido o fracionamento para essa finalidade, sendo que o restante será pago na ordem cronológica de apresentação do precatório. " Grifo nosso

Dessa forma, verifica-se que para a concessão do benefício de preferência, consoante dispõe o § 2º, do art. 100, da Constituição da República, é imprescindível **que o crédito pleiteado seja de natureza alimentar** e, nesse caso, uma vez que se trata de pedido em razão de idade, que o titular tenha sessenta anos quando do requerimento do pagamento preferencial, ou seja, é necessário o preenchimento de 02 (dois) requisitos: crédito de natureza alimentar e que a pessoa tenha mais de sessenta anos.

Infere-se que o requerente **não preenche o requisito quanto à natureza do crédito**, pois segundo consta do ofício requisitório constante do EP nº 110 do processo de execução nº 0803484-85.2016.8.23.0010, trata-se de crédito comum e não alimentar.

Pelos argumentos expendidos, INDEFIRO o pedido de preferência, com fulcro no §2º, do art.100, da Constituição Federal e no art. 9º da Resolução nº 303/2019 do CNJ.

Dê-se ciência ao Ministério Público.

Publique-se.

Boa Vista, 23 de julho de 2020.

Juiz **ALUIZIO FERREIRA VIEIRA**
Auxiliar da Presidência

Despacho 0823385/2020 - PR/NUPREC
Precatório nº 116/2019
Requerente: Rossana Karla Santos de Andrade
Advogado (a): João Felix de Santana Neto – OAB/RR 91-B
Requerido: Município de Alto Alegre
Procurador (a): Procuradoria do Município de Alto Alegre
Requisitante: Juízo de Direito da Vara de Fazenda Pública da Comarca de Alto Alegre

I N T I M A Ç Ã O

Finalidade: Intimação do requerido, por meio da Procuradoria Geral do Município de Alto Alegre, para, querendo, se manifestar acerca dos cálculos atualizados pelo Núcleo de Precatórios, antes do efetivo pagamento, no prazo de 10 (dez) dias, a contar desta publicação.

Considerando a Portaria Conjunta nº 9, de 28 de abril de 2020, que dispõe sobre novas medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo coronavírus (COVID-19), especificamente no que tange ao

Diretoria - Núcleo de Precatórios
Qbg4ujyoRGRcCPcGX80SlqphsZQ=

capítulo III – que trata do atendimento ao público, os cálculos poderão ser solicitados por meio do e-mail: nuprec@tjrr.jus.br

Boa Vista, 23 de julho de 2020.

Juiz **ALUIZIO FERREIRA VIEIRA**
Auxiliar da Presidência

Despacho 0823395/2020 - PR/NUPREC
Precatório nº 117/2019
Requerente: Graciela Araújo Silva
Advogado (a): Ionaiara Alves da Silva – OAB/RR Nº 1372-N
Requerido: Município de Alto Alegre
Procurador (a): Procuradoria do Município de Alto Alegre
Requisitante: Juízo de Direito da Vara de Fazenda Pública da Comarca de Alto Alegre

I N T I M A Ç Ã O

Finalidade: Intimação do requerido, por meio da Procuradoria do Município de Alto Alegre, para, querendo, se manifestar acerca dos cálculos atualizados pelo Núcleo de Precatórios, antes do efetivo pagamento, no prazo de 10 (dez) dias, a contar desta publicação.

Considerando a Portaria Conjunta nº 9, de 28 de abril de 2020, que dispõe sobre novas medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo coronavírus (COVID-19), especificamente no que tange ao capítulo III – que trata do atendimento ao público, os cálculos poderão ser solicitados por meio do e-mail: nuprec@tjrr.jus.br

Boa Vista, 23 de julho de 2020.

Juiz **ALUIZIO FERREIRA VIEIRA**
Auxiliar da Presidência

Despacho 0823400/2020 - PR/NUPREC
Precatório nº 118/2019
Requerente: Patricia Ribeiro dos Santos
Advogado (a): Deusdedith Ferreira Araújo – OAB/RR Nº 550N
Requerido: Município de Alto Alegre
Procurador (a): Procuradoria do Município de Alto Alegre
Requisitante: Juízo de Direito da Vara de Fazenda Pública da Comarca de Alto Alegre

I N T I M A Ç Ã O

Finalidade: Intimação do requerido, por meio da Procuradoria do Município de Alto Alegre, para, querendo, se manifestar acerca dos cálculos atualizados pelo Núcleo de Precatórios, antes do efetivo pagamento, no prazo de 10 (dez) dias, a contar desta publicação.

Considerando a Portaria Conjunta nº 9, de 28 de abril de 2020, que dispõe sobre novas medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo coronavírus (COVID-19), especificamente no que tange ao capítulo III – que trata do atendimento ao público, os cálculos poderão ser solicitados por meio do e-mail: nuprec@tjrr.jus.br

Boa Vista, 23 de julho de 2020.

Juiz **ALUIZIO FERREIRA VIEIRA**
Auxiliar da Presidência

Diretoria - Núcleo de Precatórios

Qbg4ujyoRGRcCPcGX80SlqphsZQ=

Diretoria - Núcleo de Precatórios

Despacho 0823403/2020 - PR/NUPREC
Precatório nº 120/2019
Requerente: Sebastião Teixeira Pereira
Advogado (a): Bruno da Silva Mota – OAB/RR Nº 798N
Requerido: Município de Alto Alegre
Procurador (a): Procuradoria do Município de Alto Alegre
Requisitante: Juízo de Direito da Vara de Fazenda Pública da Comarca de Alto Alegre

I N T I M A Ç Ã O

Finalidade: Intimação do requerido, por meio da Procuradoria do Município de Alto Alegre, para, querendo, se manifestar acerca dos cálculos atualizados pelo Núcleo de Precatórios, antes do efetivo pagamento, no prazo de 10 (dez) dias, a contar desta publicação.

Considerando a Portaria Conjunta nº 9, de 28 de abril de 2020, que dispõe sobre novas medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo coronavírus (COVID-19), especificamente no que tange ao capítulo III – que trata do atendimento ao público, os cálculos poderão ser solicitados por meio do e-mail: nuprec@tjrr.jus.br

Boa Vista, 23 de julho de 2020.

Juiz **ALUIZIO FERREIRA VIEIRA**
Auxiliar da Presidência

Despacho 0823412/2020 - PR/NUPREC
Precatório nº 121/2019
Requerente: José Aroldo dos Santos Sousa
Advogado (a): Ionaiara Alves da Silva – OAB/RR Nº 1372
Requerido: Município de Alto Alegre
Procurador (a): Procuradoria do Município de Alto Alegre
Requisitante: Juízo de Direito da Vara de Fazenda Pública da Comarca de Alto Alegre

I N T I M A Ç Ã O

Finalidade: Intimação do requerido, por meio da Procuradoria do Município Alto Alegre, para, querendo, se manifestar acerca dos cálculos atualizados pelo Núcleo de Precatórios, antes do efetivo pagamento, no prazo de 10 (dez) dias, a contar desta publicação.

Considerando a Portaria Conjunta nº 9, de 28 de abril de 2020, que dispõe sobre novas medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo coronavírus (COVID-19), especificamente no que tange ao capítulo III – que trata do atendimento ao público, os cálculos poderão ser solicitados por meio do e-mail: nuprec@tjrr.jus.br

Boa Vista, 23 de julho de 2020.

Juiz **ALUIZIO FERREIRA VIEIRA**
Auxiliar da Presidência

Despacho 0823430/2020 - PR/NUPREC
Precatório nº 122/2019
Requerente: Credivaldo Pereira da Silva
Advogado (a): José Vanderi Maia – OAB/RR Nº 716-N
Requerido: Município de Alto Alegre
Procurador (a): Procuradoria do Município de Alto Alegre
Requisitante: Juízo de Direito da Vara de Fazenda Pública da Comarca de Alto Alegre

I N T I M A Ç Ã O

Qbg4ujyoRGRcCPcGX80SlqphsZQ=

Diretoria - Núcleo de Precatórios

Finalidade: Intimação do requerido, por meio da Procuradoria Geral do Município de Alto Alegre, para, querendo, se manifestar acerca dos cálculos atualizados pelo Núcleo de Precatórios, antes do efetivo pagamento, no prazo de 10 (dez) dias, a contar desta publicação.

Considerando a Portaria Conjunta nº 9, de 28 de abril de 2020, que dispõe sobre novas medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo coronavírus (COVID-19), especificamente no que tange ao capítulo III – que trata do atendimento ao público, os cálculos poderão ser solicitados por meio do e-mail: nuprec@tjrr.jus.br

Boa Vista, 23 de julho de 2020.

Juiz **ALUIZIO FERREIRA VIEIRA**
Auxiliar da Presidência

Despacho 0823475/2020 - PR/NUPREC
Precatório nº 123/2019
Requerente: Sônia Pereira Nattrodt
Advogado (a): Gioberto de Matos Júnior – OAB/RR Nº 787-N
Requerido: Município de Alto Alegre
Procurador (a): Procuradoria do Município de Alto Alegre
Requisitante: Juízo de Direito da Vara de Fazenda Pública da Comarca de Alto Alegre

I N T I M A Ç Ã O

Finalidade: Intimação do requerido, por meio da Procuradoria do Município de Alto Alegre, para, querendo, se manifestar acerca dos cálculos atualizados pelo Núcleo de Precatórios, antes do efetivo pagamento, no prazo de 10 (dez) dias, a contar desta publicação.

Considerando a Portaria Conjunta nº 9, de 28 de abril de 2020, que dispõe sobre novas medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo coronavírus (COVID-19), especificamente no que tange ao capítulo III – que trata do atendimento ao público, os cálculos poderão ser solicitados por meio do e-mail: nuprec@tjrr.jus.br

Boa Vista, 23 de julho de 2020.

Juiz **ALUIZIO FERREIRA VIEIRA**
Auxiliar da Presidência

Despacho 0823477/2020 - PR/NUPREC
Precatório nº 124/2019
Requerente: Antonia Maria de Sousa Silva
Advogado (a): Rodrigo Ricarte Linhares de Sá – OAB/RR Nº 965-N e outro
Requerido: Município de Alto Alegre
Procurador (a): Procuradoria do Município de Alto Alegre
Requisitante: Juízo de Direito da Vara de Fazenda Pública da Comarca de Alto Alegre

I N T I M A Ç Ã O

Finalidade: Intimação do requerido, por meio da Procuradoria do Município de Alto Alegre, para, querendo, se manifestar acerca dos cálculos atualizados pelo Núcleo de Precatórios, antes do efetivo pagamento, no prazo de 10 (dez) dias, a contar desta publicação.

Considerando a Portaria Conjunta nº 9, de 28 de abril de 2020, que dispõe sobre novas medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo coronavírus (COVID-19), especificamente no que tange ao capítulo III – que trata do atendimento ao público, os cálculos poderão ser solicitados por meio do e-mail: nuprec@tjrr.jus.br

Qbg4ujyoRGRcCPcGX80SlqphsZQ=

Boa Vista, 23 de julho de 2020.

Juiz **ALUIZIO FERREIRA VIEIRA**
Auxiliar da Presidência

Despacho 0823481/2020 - PR/NUPREC
Precatório nº 125/2019
Requerente: Adriano Gomes Nascimento
Advogado (a): Dolane Patricia Silva Santos Silva Santana – OAB/RR Nº 493-N e outro
Requerido: Município de Alto Alegre
Procurador (a): Procuradoria do Município de Alto Alegre
Requisitante: Juízo de Direito da Vara de Fazenda Pública da Comarca de Alto Alegre

I N T I M A Ç Ã O

Finalidade: Intimação do requerido, por meio da Procuradoria do Município de Alto Alegre, para, querendo, se manifestar acerca dos cálculos atualizados pelo Núcleo de Precatórios, antes do efetivo pagamento, no prazo de 10 (dez) dias, a contar desta publicação.

Considerando a Portaria Conjunta nº 9, de 28 de abril de 2020, que dispõe sobre novas medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo coronavírus (COVID-19), especificamente no que tange ao capítulo III – que trata do atendimento ao público, os cálculos poderão ser solicitados por meio do e-mail: nuprec@tjrr.jus.br

Boa Vista, 23 de julho de 2020.

Juiz **ALUIZIO FERREIRA VIEIRA**
Auxiliar da Presidência

Despacho 0823489/2020 - PR/NUPREC
Precatório nº 193/2019
Requerente: Jaime Dionisio Oliveira
Advogado (a): Ronaldo Mauro Costa Paiva – OAB/RR Nº 131 e outro
Requerido: Município de Alto Alegre
Procurador (a): Procuradoria do Município de Alto Alegre
Requisitante: Juízo de Direito da Vara de Fazenda Pública da Comarca de Alto Alegre

I N T I M A Ç Ã O

Finalidade: Intimação do requerido, por meio da Procuradoria do Município de Alto Alegre, para, querendo, se manifestar acerca dos cálculos atualizados pelo Núcleo de Precatórios, antes do efetivo pagamento, no prazo de 10 (dez) dias, a contar desta publicação.

Considerando a Portaria Conjunta nº 9, de 28 de abril de 2020, que dispõe sobre novas medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo coronavírus (COVID-19), especificamente no que tange ao capítulo III – que trata do atendimento ao público, os cálculos poderão ser solicitados por meio do e-mail: nuprec@tjrr.jus.br

Boa Vista, 23 de julho de 2020.

Juiz **ALUIZIO FERREIRA VIEIRA**
Auxiliar da Presidência

Diretoria - Núcleo de Precatórios

Qbg4ujyoRGRcCPcGX80SlqphsZQ=

Diretoria - Núcleo de Precatórios

Despacho 0823514/2020 - PR/NUPREC
Precatório nº 194/2019
Requerente: Elivalda Bento Nicácio
Advogado (a): Antonio Oneildo Ferreira – OAB/RR Nº 155-N e outro
Requerido: Município de Alto Alegre
Procurador (a): Procuradoria do Município de Alto Alegre
Requisitante: Juízo de Direito da Vara de Fazenda Pública da Comarca de Alto Alegre

I N T I M A Ç Ã O

Finalidade: Intimação do requerido, por meio da Procuradoria do Município de Alto Alegre, para, querendo, se manifestar acerca dos cálculos atualizados pelo Núcleo de Precatórios, antes do efetivo pagamento, no prazo de 10 (dez) dias, a contar desta publicação.

Considerando a Portaria Conjunta nº 9, de 28 de abril de 2020, que dispõe sobre novas medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo coronavírus (COVID-19), especificamente no que tange ao capítulo III – que trata do atendimento ao público, os cálculos poderão ser solicitados por meio do e-mail: nuprec@tjrr.jus.br

Boa Vista, 23 de julho de 2020.

Juiz **ALUIZIO FERREIRA VIEIRA**
Auxiliar da Presidência

Despacho 0823521/2020 - PR/NUPREC
Precatório nº 195/2019
Requerente: Michelle Nunes da Silva
Advogado (a): Dolane Patricia Santos Silva Santana – OAB/RR Nº 493
Requerido: Município de Alto Alegre
Procurador (a): Procuradoria do Município de Alto Alegre
Requisitante: Juízo de Direito da Vara de Fazenda Pública da Comarca de Alto Alegre

I N T I M A Ç Ã O

Finalidade: Intimação do requerido, por meio da Procuradoria do Município de Alto Alegre, para, querendo, se manifestar acerca dos cálculos atualizados pelo Núcleo de Precatórios, antes do efetivo pagamento, no prazo de 10 (dez) dias, a contar desta publicação.

Considerando a Portaria Conjunta nº 9, de 28 de abril de 2020, que dispõe sobre novas medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo coronavírus (COVID-19), especificamente no que tange ao capítulo III – que trata do atendimento ao público, os cálculos poderão ser solicitados por meio do e-mail: nuprec@tjrr.jus.br

Boa Vista, 23 de julho de 2020.

Juiz **ALUIZIO FERREIRA VIEIRA**
Auxiliar da Presidência

Despacho 0823527/2020 - PR/NUPREC
Precatório nº 196/2019
Requerente: Hadailton Abreu Araújo
Advogado (a): Antonio Oneildo Ferreira – OAB/RR Nº 155-N e outro
Requerido: Município de Alto Alegre
Procurador (a): Procuradoria do Município de Alto Alegre
Requisitante: Juízo de Direito da Vara de Fazenda Pública da Comarca de Alto Alegre

I N T I M A Ç Ã O

Qbg4ujyoRGRcCPcGX80SlqphsZQ=

Finalidade: Intimação do requerido, por meio da Procuradoria do Município de Alto Alegre, para, querendo, se manifestar acerca dos cálculos atualizados pelo Núcleo de Precatórios, antes do efetivo pagamento, no prazo de 10 (dez) dias, a contar desta publicação.

Considerando a Portaria Conjunta nº 9, de 28 de abril de 2020, que dispõe sobre novas medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo coronavírus (COVID-19), especificamente no que tange ao capítulo III – que trata do atendimento ao público, os cálculos poderão ser solicitados por meio do e-mail: nuprec@tjrr.jus.br

Boa Vista, 23 de julho de 2020.

Juiz **ALUIZIO FERREIRA VIEIRA**
Auxiliar da Presidência

Despacho 0823529/2020 - PR/NUPREC
Precatório nº 197/2019
Requerente: Irani Silvestre de Souza
Advogado (a): Marlidia Ferreira Lopes – OAB/RR Nº 806-N e outro
Requerido: Município de Alto Alegre
Procurador (a): Procuradoria do Município de Alto Alegre
Requisitante: Juízo de Direito da Vara de Fazenda Pública da Comarca de Alto Alegre

I N T I M A Ç Ã O

Finalidade: Intimação do requerido, por meio da Procuradoria do Município de Alto Alegre, para, querendo, se manifestar acerca dos cálculos atualizados pelo Núcleo de Precatórios, antes do efetivo pagamento, no prazo de 10 (dez) dias, a contar desta publicação.

Considerando a Portaria Conjunta nº 9, de 28 de abril de 2020, que dispõe sobre novas medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo coronavírus (COVID-19), especificamente no que tange ao capítulo III – que trata do atendimento ao público, os cálculos poderão ser solicitados por meio do e-mail: nuprec@tjrr.jus.br

Boa Vista, 23 de julho de 2020.

Juiz **ALUIZIO FERREIRA VIEIRA**
Auxiliar da Presidência

Despacho 0823529/2020 - PR/NUPREC
Precatório nº 197/2019
Requerente: Irani Silvestre de Souza
Advogado (a): Marlidia Ferreira Lopes – OAB/RR Nº 806-N e outro
Requerido: Município de Alto Alegre
Procurador (a): Procuradoria do Município de Alto Alegre
Requisitante: Juízo de Direito da Vara de Fazenda Pública da Comarca de Alto Alegre

I N T I M A Ç Ã O

Finalidade: Intimação da parte requerente para, querendo, se manifestar acerca dos cálculos atualizados pelo Núcleo de Precatórios, antes do efetivo pagamento, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar desta publicação, bem como para que informe os dados bancários do credor do precatório, para fins de posterior crédito em conta.

Considerando a Portaria Conjunta nº 9, de 28 de abril de 2020, que dispõe sobre novas medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo coronavírus (COVID-19), especificamente no que tange ao capítulo III – que trata do atendimento ao público, os cálculos poderão ser solicitados por meio do e-mail: nuprec@tjrr.jus.br.

Publique-se.

Diretoria - Núcleo de Precatórios

Qbg4ujyoRGRcCPcGX80SlqphsZQ=

Boa Vista, 23 de julho de 2020.

Juiz **ALUIZIO FERREIRA VIEIRA**
Auxiliar da Presidência

Despacho 0823527/2020 - PR/NUPREC
Precatório nº 196/2019
Requerente: Hadailton Abreu Araújo
Advogado (a): Antonio Oneildo Ferreira – OAB/RR Nº 155-N e outro
Requerido: Município de Alto Alegre
Procurador (a): Procuradoria do Município de Alto Alegre
Requisitante: Juízo de Direito da Vara de Fazenda Pública da Comarca de Alto Alegre

I N T I M A Ç Ã O

Finalidade: Intimação da parte requerente para, querendo, se manifestar acerca dos cálculos atualizados pelo Núcleo de Precatórios, antes do efetivo pagamento, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar desta publicação, bem como para que informe os dados bancários do credor do precatório, para fins de posterior crédito em conta.

Considerando a Portaria Conjunta nº 9, de 28 de abril de 2020, que dispõe sobre novas medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo coronavírus (COVID-19), especificamente no que tange ao capítulo III – que trata do atendimento ao público, os cálculos poderão ser solicitados por meio do e-mail: nuprec@tjrr.jus.br.

Publique-se.

Boa Vista, 23 de julho de 2020.

Juiz **ALUIZIO FERREIRA VIEIRA**
Auxiliar da Presidência

Despacho 0823521/2020 - PR/NUPREC
Precatório nº 195/2019
Requerente: Michelle Nunes da Silva
Advogado (a): Dolane Patricia Santos Silva Santana – OAB/RR Nº 493
Requerido: Município de Alto Alegre
Procurador (a): Procuradoria do Município de Alto Alegre
Requisitante: Juízo de Direito da Vara de Fazenda Pública da Comarca de Alto Alegre

I N T I M A Ç Ã O

Finalidade: Intimação da parte requerente para, querendo, se manifestar acerca dos cálculos atualizados pelo Núcleo de Precatórios, antes do efetivo pagamento, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar desta publicação, bem como para que informe os dados bancários do credor do precatório, para fins de posterior crédito em conta.

Considerando a Portaria Conjunta nº 9, de 28 de abril de 2020, que dispõe sobre novas medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo coronavírus (COVID-19), especificamente no que tange ao capítulo III – que trata do atendimento ao público, os cálculos poderão ser solicitados por meio do e-mail: nuprec@tjrr.jus.br.

Publique-se.

Boa Vista, 23 de julho de 2020.

Juiz **ALUIZIO FERREIRA VIEIRA**
Auxiliar da Presidência

Diretoria - Núcleo de Precatórios

Qbg4ujyoRGRcCPcGX80SlqphsZQ=

Diretoria - Núcleo de Precatórios

Despacho 0823514/2020 - PR/NUPREC
Precatório nº 194/2019
Requerente: Elivalda Bento Nicácio
Advogado (a): Antonio Oneildo Ferreira – OAB/RR Nº 155-N e outro
Requerido: Município de Alto Alegre
Procurador (a): Procuradoria do Município de Alto Alegre
Requisitante: Juízo de Direito da Vara de Fazenda Pública da Comarca de Alto Alegre

I N T I M A Ç Ã O

Finalidade: Intimação da parte requerente para, querendo, se manifestar acerca dos cálculos atualizados pelo Núcleo de Precatórios, antes do efetivo pagamento, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar desta publicação, bem como para que informe os dados bancários do credor do precatório, para fins de posterior crédito em conta.

Considerando a Portaria Conjunta nº 9, de 28 de abril de 2020, que dispõe sobre novas medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo coronavírus (COVID-19), especificamente no que tange ao capítulo III – que trata do atendimento ao público, os cálculos poderão ser solicitados por meio do e-mail: nuprec@tjrr.jus.br.

Publique-se.

Boa Vista, 23 de julho de 2020.

Juiz **ALUIZIO FERREIRA VIEIRA**
Auxiliar da Presidência

Despacho 0823489/2020 - PR/NUPREC
Precatório nº 193/2019
Requerente: Jaime Dionisio Oliveira
Advogado (a): Ronaldo Mauro Costa Paiva – OAB/RR Nº 131 e outro
Requerido: Município de Alto Alegre
Procurador (a): Procuradoria do Município de Alto Alegre
Requisitante: Juízo de Direito da Vara de Fazenda Pública da Comarca de Alto Alegre

I N T I M A Ç Ã O

Finalidade: Intimação da parte requerente para, querendo, se manifestar acerca dos cálculos atualizados pelo Núcleo de Precatórios, antes do efetivo pagamento, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar desta publicação, bem como para que informe os dados bancários do credor do precatório, para fins de posterior crédito em conta.

Considerando a Portaria Conjunta nº 9, de 28 de abril de 2020, que dispõe sobre novas medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo coronavírus (COVID-19), especificamente no que tange ao capítulo III – que trata do atendimento ao público, os cálculos poderão ser solicitados por meio do e-mail: nuprec@tjrr.jus.br.

Publique-se.

Boa Vista, 23 de julho de 2020.

Juiz **ALUIZIO FERREIRA VIEIRA**
Auxiliar da Presidência

Despacho 0823481/2020 - PR/NUPREC
Precatório nº 125/2019
Requerente: Adriano Gomes Nascimento
Advogado (a): Dolane Patricia Silva Santos Silva Santana – OAB/RR Nº 493-N e outro
Requerido: Município de Alto Alegre
Procurador (a): Procuradoria do Município de Alto Alegre

Qbg4ujyoRGRcCPcGX80SlqphsZQ=

Requisitante: Juízo de Direito da Vara de Fazenda Pública da Comarca de Alto Alegre

I N T I M A Ç Ã O

Finalidade: Intimação da parte requerente para, querendo, se manifestar acerca dos cálculos atualizados pelo Núcleo de Precatórios, antes do efetivo pagamento, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar desta publicação, bem como para que informe os dados bancários do credor do precatório, para fins de posterior crédito em conta.

Considerando a Portaria Conjunta nº 9, de 28 de abril de 2020, que dispõe sobre novas medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo coronavírus (COVID-19), especificamente no que tange ao capítulo III – que trata do atendimento ao público, os cálculos poderão ser solicitados por meio do e-mail: nuprec@tjrr.jus.br.

Publique-se.

Boa Vista, 23 de julho de 2020.

Juiz **ALUIZIO FERREIRA VIEIRA**
Auxiliar da Presidência

Despacho 0823477/2020 - PR/NUPREC
Precatório nº 124/2019
Requerente: Antonia Maria de Sousa Silva
Advogado (a): Rodrigo Ricarte Linhares de Sá – OAB/RR Nº 965-N e outro
Requerido: Município de Alto Alegre
Procurador (a): Procuradoria do Município de Alto Alegre
Requisitante: Juízo de Direito da Vara de Fazenda Pública da Comarca de Alto Alegre

I N T I M A Ç Ã O

Finalidade: Intimação da parte requerente para, querendo, se manifestar acerca dos cálculos atualizados pelo Núcleo de Precatórios, antes do efetivo pagamento, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar desta publicação, bem como para que informe os dados bancários do credor do precatório, para fins de posterior crédito em conta.

Considerando a Portaria Conjunta nº 9, de 28 de abril de 2020, que dispõe sobre novas medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo coronavírus (COVID-19), especificamente no que tange ao capítulo III – que trata do atendimento ao público, os cálculos poderão ser solicitados por meio do e-mail: nuprec@tjrr.jus.br.

Publique-se.

Boa Vista, 23 de julho de 2020.

Juiz **ALUIZIO FERREIRA VIEIRA**
Auxiliar da Presidência

Despacho 0823475/2020 - PR/NUPREC
Precatório nº 123/2019
Requerente: Sônia Pereira Nattrodt
Advogado (a): Gioberto de Matos Júnior – OAB/RR Nº 787-N
Requerido: Município de Alto Alegre
Procurador (a): Procuradoria do Município de Alto Alegre
Requisitante: Juízo de Direito da Vara de Fazenda Pública da Comarca de Alto Alegre

I N T I M A Ç Ã O

Finalidade: Intimação da parte requerente para, querendo, se manifestar acerca dos cálculos atualizados pelo Núcleo de Precatórios, antes do efetivo pagamento, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar

Diretoria - Núcleo de Precatórios

Qbg4ujyoRGRcCPcGX80SlqphsZQ=

desta publicação, bem como para que informe os dados bancários do credor do precatório, para fins de posterior crédito em conta.

Considerando a Portaria Conjunta nº 9, de 28 de abril de 2020, que dispõe sobre novas medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo coronavírus (COVID-19), especificamente no que tange ao capítulo III – que trata do atendimento ao público, os cálculos poderão ser solicitados por meio do e-mail: nuprec@tjrr.jus.br.

Publique-se.

Boa Vista, 23 de julho de 2020.

Juiz **ALUIZIO FERREIRA VIEIRA**
Auxiliar da Presidência

Despacho 0823430/2020 - PR/NUPREC
Precatório nº 122/2019
Requerente: Credivaldo Pereira da Silva
Advogado (a): José Vanderi Maia – OAB/RR Nº 716-N
Requerido: Município de Alto Alegre
Procurador (a): Procuradoria do Município de Alto Alegre
Requisitante: Juízo de Direito da Vara de Fazenda Pública da Comarca de Alto Alegre

I N T I M A Ç Ã O

Finalidade: Intimação da parte requerente para, querendo, se manifestar acerca dos cálculos atualizados pelo Núcleo de Precatórios, antes do efetivo pagamento, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar desta publicação, bem como para que informe os dados bancários do credor do precatório, para fins de posterior crédito em conta.

Considerando a Portaria Conjunta nº 9, de 28 de abril de 2020, que dispõe sobre novas medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo coronavírus (COVID-19), especificamente no que tange ao capítulo III – que trata do atendimento ao público, os cálculos poderão ser solicitados por meio do e-mail: nuprec@tjrr.jus.br.

Publique-se.

Boa Vista, 23 de julho de 2020.

Juiz **ALUIZIO FERREIRA VIEIRA**
Auxiliar da Presidência

Despacho 0823412/2020 - PR/NUPREC
Precatório nº 121/2019
Requerente: José Aroldo dos Santos Sousa
Advogado (a): Ionaiara Alves da Silva – OAB/RR Nº 1372
Requerido: Município de Alto Alegre
Procurador (a): Procuradoria do Município de Alto Alegre
Requisitante: Juízo de Direito da Vara de Fazenda Pública da Comarca de Alto Alegre

I N T I M A Ç Ã O

Finalidade: Intimação da parte requerente para, querendo, se manifestar acerca dos cálculos atualizados pelo Núcleo de Precatórios, antes do efetivo pagamento, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar desta publicação, bem como para que informe os dados bancários do credor do precatório, para fins de posterior crédito em conta.

Considerando a Portaria Conjunta nº 9, de 28 de abril de 2020, que dispõe sobre novas medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo coronavírus (COVID-19), especificamente no que tange ao capítulo III – que trata do atendimento ao público, os cálculos poderão ser solicitados por meio do e-mail: nuprec@tjrr.jus.br.

Diretoria - Núcleo de Precatórios

Qbg4ujyoRGRcCPcGX80SlqphsZQ=

Publique-se.

Boa Vista, 23 de julho de 2020.

Juiz **ALUIZIO FERREIRA VIEIRA**
Auxiliar da Presidência

Despacho 0823403/2020 - PR/NUPREC
Precatório nº 120/2019
Requerente: Sebastião Teixeira Pereira
Advogado (a): Bruno da Silva Mota – OAB/RR Nº 798N
Requerido: Município de Alto Alegre
Procurador (a): Procuradoria do Município de Alto Alegre
Requisitante: Juízo de Direito da Vara de Fazenda Pública da Comarca de Alto Alegre

I N T I M A Ç Ã O

Finalidade: Intimação da parte requerente para, querendo, se manifestar acerca dos cálculos atualizados pelo Núcleo de Precatórios, antes do efetivo pagamento, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar desta publicação, bem como para que informe os dados bancários do credor do precatório, para fins de posterior crédito em conta.

Considerando a Portaria Conjunta nº 9, de 28 de abril de 2020, que dispõe sobre novas medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo coronavírus (COVID-19), especificamente no que tange ao capítulo III – que trata do atendimento ao público, os cálculos poderão ser solicitados por meio do e-mail: nuprec@tjrr.jus.br.

Publique-se.

Boa Vista, 23 de julho de 2020.

Juiz **ALUIZIO FERREIRA VIEIRA**
Auxiliar da Presidência

Despacho 0823400/2020 - PR/NUPREC
Precatório nº 118/2019
Requerente: Patricia Ribeiro dos Santos
Advogado (a): Deusdedith Ferreira Araújo – OAB/RR Nº 550N
Requerido: Município de Alto Alegre
Procurador (a): Procuradoria do Município de Alto Alegre
Requisitante: Juízo de Direito da Vara de Fazenda Pública da Comarca de Alto Alegre

I N T I M A Ç Ã O

Finalidade: Intimação da parte requerente para, querendo, se manifestar acerca dos cálculos atualizados pelo Núcleo de Precatórios, antes do efetivo pagamento, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar desta publicação, bem como para que informe os dados bancários do credor do precatório, para fins de posterior crédito em conta.

Considerando a Portaria Conjunta nº 9, de 28 de abril de 2020, que dispõe sobre novas medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo coronavírus (COVID-19), especificamente no que tange ao capítulo III – que trata do atendimento ao público, os cálculos poderão ser solicitados por meio do e-mail: nuprec@tjrr.jus.br.

Publique-se.

Boa Vista, 23 de julho de 2020.

Juiz **ALUIZIO FERREIRA VIEIRA**
Auxiliar da Presidência

Diretoria - Núcleo de Precatórios
Qbg4ujyoRGRcCPcGX80SlqphsZQ=
SICOJURR - 00071600

Diretoria - Núcleo de Precatórios

Despacho 0823395/2020 - PR/NUPREC
Precatório nº 117/2019
Requerente: Graciela Araújo Silva
Advogado (a): Ionaiara Alves da Silva – OAB/RR Nº 1372-N
Requerido: Município de Alto Alegre
Procurador (a): Procuradoria do Município de Alto Alegre
Requisitante: Juízo de Direito da Vara de Fazenda Pública da Comarca de Alto Alegre

I N T I M A Ç Ã O

Finalidade: Intimação da parte requerente para, querendo, se manifestar acerca dos cálculos atualizados pelo Núcleo de Precatórios, antes do efetivo pagamento, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar desta publicação, bem como para que informe os dados bancários do credor do precatório, para fins de posterior crédito em conta.

Considerando a Portaria Conjunta nº 9, de 28 de abril de 2020, que dispõe sobre novas medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo coronavírus (COVID-19), especificamente no que tange ao capítulo III – que trata do atendimento ao público, os cálculos poderão ser solicitados por meio do e-mail: nuprec@tjrr.jus.br.

Publique-se.

Boa Vista, 23 de julho de 2020.

Juiz **ALUIZIO FERREIRA VIEIRA**
Auxiliar da Presidência

Despacho 0823385/2020 - PR/NUPREC
Precatório nº 116/2019
Requerente: Rossana Karla Santos de Andrade
Advogado (a): João Felix de Santana Neto – OAB/RR 91-B
Requerido: Município de Alto Alegre
Procurador (a): Procuradoria do Município de Alto Alegre
Requisitante: Juízo de Direito da Vara de Fazenda Pública da Comarca de Alto Alegre

I N T I M A Ç Ã O

Finalidade: Intimação da parte requerente para, querendo, se manifestar acerca dos cálculos atualizados pelo Núcleo de Precatórios, antes do efetivo pagamento, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar desta publicação, bem como para que informe os dados bancários do credor do precatório, para fins de posterior crédito em conta.

Considerando a Portaria Conjunta nº 9, de 28 de abril de 2020, que dispõe sobre novas medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo coronavírus (COVID-19), especificamente no que tange ao capítulo III – que trata do atendimento ao público, os cálculos poderão ser solicitados por meio do e-mail: nuprec@tjrr.jus.br.

Publique-se.

Boa Vista, 23 de julho de 2020.

Juiz **ALUIZIO FERREIRA VIEIRA**
Auxiliar da Presidência

Qbg4ujyoRGRcCPcGX80SlqphsZQ=

NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS

PORTARIA N. 4, DE 21 DE JULHO DE 2020

O JUIZ COORDENADOR DO NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS – NUPEMEC, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o teor da Portaria Conjunta n. 10/2020, da Presidência do TJRR e da Corregedoria-Geral de Justiça, que trata das medidas de prevenção ao Coronavírus (Covid-19) e mantém suspenso o atendimento ao público nas dependências de todas as unidades do Poder Judiciário do Estado de Roraima;

CONSIDERANDO que o modelo atual do Curso de Mediação e Conciliação Judicial, realizado em parceria com a Escola do Poder Judiciário – EJURR, e ministrado na modalidade presencial, compreendendo duas fases: fase I – módulo teórico/fundamental e a fase II – prática, correspondente ao estágio supervisionado, devendo esta ser concluída, conforme legislação vigente, Resolução Enfam nº 06/2016 em seu art. 9º, em até 1 (um) ano, contado do término da etapa da fundamentação,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender, a partir da entrada em vigor da Portaria Conjunta n. 6, de 22 de março de 2020, da Presidência do TJRR e da Corregedoria-Geral de Justiça, até ulterior deliberação, o prazo remanescente para conclusão do Estágio Supervisionado dos Cursos de Mediação e Conciliação Judicial realizados nesta Comarca nos meses de março, junho, setembro e novembro do ano de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Juiz ALUIZIO FERREIRA VIEIRA

Coordenador do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos

Diretoria - NUPEMEC - Núcleo Permanente de Métodos Consensuais

hsnM2OSCrQAsUYLISep8lbqE/1c=

SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - GABINETE

A SECRETÁRIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto pelo art. 8º, IV da Portaria n.º 1055/2017, DECIDE:

1. Reconhecer, nos termos do art. 37 da Lei nº 4.320/1964 c/c o art. 22, §§ 1º e 2º, alínea "c" do Decreto Federal n.º 93.872/86, a despesa relativa a exercício anterior os procedimentos, conforme detalhamento:

Nº do SEI	Assunto	Exercício	VALOR R$
0002607-65.2019.8.23.8000	Abono Permanência	2019	R$ **29.545,13**

2. Publique-se e certifique-se.

Boa Vista, 23 de julho de 2020.

Luciana Menezes de Medeiros
Secretária de Orçamento e Finanças

Departamento - Planejamento e Finanças / Diretoria - Secretaria Geral

1x2l4NiR+PP9o3sGqncN0S+U7Bg=

SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

PORTARIAS DO DIA 23 DE JULHO DE 2020

A SECRETÁRIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

Nº 288 – Considerando o teor do Procedimento Administrativo **0011189-20.2020.8.23.8000**, publico extrato das diárias autorizadas pelo Juiz Auxiliar da Presidência, conforme discriminadas abaixo:

Nome	Cargo/Função	Quantidade de Diárias
P.S.P.V.	Policial Militar	3,5 (três e meia)
M.P.O.	Policial Militar	3,5 (três e meia)
Motivo:	Segurança velada	

Nº 289 – Considerando o teor do Procedimento Administrativo **0011105-19.2020.8.23.8000**, publico extrato das diárias autorizadas pelo Juiz Auxiliar da Presidência, conforme discriminadas abaixo:

Nome	Cargo/Função	Quantidade de Diárias
ALAIM LOPES ALVES FILHO	Técnico Judiciário	1,5 (uma e meia)
Destinos:	Comarca de Pacaraima	
Motivo:	Cumprir mandados	
Data:	22 a 23/07/2020	

Nº 290 – Considerando o teor do Procedimento Administrativo **0011279-28.2020.8.23.8000**, publico extrato das diárias autorizadas pelo Juiz Auxiliar da Presidência, conforme discriminadas abaixo:

Nome	Cargo/Função	Quantidade de Diárias
FERNANDO NÓBREGA MEDEIROS	Subsecretário	0,5 (meia)
SILVIO SOARES DE MORAIS	Analista – Judiciário Engenheiro	0,5 (meia)
Destinos:	Comarca de Pacaraima	
Motivo:	Realização de fiscalização de obra	
Data:	21/07/2020	

Publique-se e certifique-se.

Boa Vista, 23 de julho de 2020.

Luciana Menezes de Medeiros
Secretária de Orçamento e Finanças

Departamento - Planejamento e Finanças / Diretoria - Secretaria Geral

1x2l4NiR+PP9o3sGqncN0S+U7Bg=

SECRETARIA DE GESTÃO DE MAGISTRADOS

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

PORTARIA N. 261 DE 21 DE JULHO DE 2020

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a decisão proferida no Processo SEI n**. 0000579-90.2020.8.23.8000,**

RESOLVE:

Conceder folga compensatória ao Juiz de Direito **Cícero Renato Pereira Albuquerque**, titular da 2ª Vara Criminal, no período de 20 a 28/7/2020, por ter laborado no recesso forense de 2017.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Desembargador MOZARILDO MONTEIRO CAVALCANTI
Presidente

Jurídica da Vice-Presidência - Vice-Presidência

stZHwCgPeKMFuPloSJbfZlitkP0=

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Expediente do dia 23/07/2020.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO	
PROCESSO:	SEI 0010803-87.2020.8.23.8000
OBJETO:	Aquisição e instalação de painéis de acrílico nas salas de audiência e recepções para atender a demanda do Poder Judiciário do Estado de Roraima
CONTRATADA:	CÉSAR V. M. SANTANA EIRELI - ME
FUNDAMENTAÇÃO:	Art. 4º e ss da Lei nº 13.979/2020.
VALOR:	R$ 110.876,80 (cento e dez mil, oitocentos e setenta e seis reais e oitenta centavos)
DATA:	Boa Vista, 17 de julho de 2020.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO	
Nº DO CONTRATO:	27/2019 – SEI nº 0007707-98.2019.8.23.8000.
ADITAMENTO:	Primeiro Termo Aditivo.
ASSUNTO:	Prestação de serviços de suporte técnico, manutenção e atualização de versões do software Poliglota, bem como de serviço de hospedagem no Data Center da empresa SGW, proprietária do Software Poliglota.
CONTRATADA:	SGW Brasil Sistemas de Gestão Documental Eireli - CNPJ: 12.368.051/0001-50.
OBJETO DA ALTERAÇÃO:	Prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 06/08/2021.
FUNDAMENTAÇÃO:	Artigo 57, II da Lei nº 8.666/93.
REPRESENTANTE DA CONTRATANTE:	Tainah Westin de Camargo Mota – Secretária-Geral.
REPRESENTANTE DA CONTRATADA:	Rogério Romeu Lins - Representante Legal.
DATA:	Boa Vista, 17 de julho de 2020.

EXTRATO DE CONTRATO	
Nº DO CONTRATO:	27/2020. SEI nº 0010376-90.2020.8.23.8000
OBJETO:	Fornecimento solução de monitoramento de temperatura corporal por meio de câmeras térmicas com software, a serem instaladas nas entradas principais do prédios do Fórum Cível, Fórum Criminal, Palácio da Justiça e Vara da Infância e Juventude, em regime de comodato, para atender à necessidade do Poder Judiciário do Estado de Roraima.
CONTRATADA:	Sonda Mobility Ltda. CNPJ: 04.691.852/0001-23.

Departamento - Secretaria de Gestão Administrativa / Diretoria - Secretaria Geral

qNqp8FVIFwNH0kQtw88qEfFTuBU=

FUNDAMENTAÇÃO:	Art. 24, IV da Lei nº 8.666/1993 c/c art. 4º da Lei nº 13.979/2020.
COBERTURA ORÇAMENTÁRIA:	Programa de Trabalho nº 12.101.02.122.0003.2454 – Manutenção das Atividades de Apoio, Rubrica item nº 33.90.39.99 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
VALOR GLOBAL:	R$ 91.835,04 (noventa e um mil, oitocentos e trinta e cinco reais e quatro centavos).
VIGÊNCIA:	O prazo de vigência é 06 (seis) meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública, nos termos do art. 4º-H, inciso II, da Lei nº 13.979/20.
REPRESENTANTE DA CONTRATANTE:	Tainah Westin de Camargo Mota – Secretária-Geral.
REPRESENTANTE DA CONTRATADA:	Alexandre Fleck dos Reis - Representante Legal.
DATA:	Boa Vista, 17 de julho de 2020.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO	
Nº DO CONTRATO:	01/2019 – SEI nº 0001638-50.2019.8.23.8000.
ADITAMENTO:	Terceiro Termo Aditivo.
ASSUNTO:	Prestação de Serviços Comuns de Engenharia para Manutenção, Reparos, Adequações e Melhorias nos Prédios Ocupados pelo Poder Judiciário de Roraima na Capital do Estado e Comarcas do Interior.
CONTRATADA:	SBA Engenharia Ltda - CNPJ: 05.935.456/0001-67.
OBJETO DA ALTERAÇÃO:	Prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 180 (cento e oitenta) dias, ou seja, até 01/02/2021, e Alteração de Cláusula.
FUNDAMENTAÇÃO:	Artigos 57, § 1º, e 65, I, da Lei nº 8.666/93.
REPRESENTANTE DA CONTRATANTE:	Tainah Westin de Camargo Mota – Secretária-Geral.
REPRESENTANTE DA CONTRATADA:	José Carlos de Almeida - Representante Legal.
DATA:	Boa Vista, 20 de julho de 2020.

Departamento - Secretaria de Gestão Administrativa / Diretoria - Secretaria Geral

qNqp8FVIFwNH0kQtw88qEfFTuBU=

SUBSECRETARIA DE COMPRAS

Expediente de 23/07/2020

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

O Tribunal de Justiça do Estado de Roraima torna público aos interessados a realização **do Pregão Eletrônico n.º 024/2020** (Proc. Adm. n.**º 0008707-02.2020.8.23.8000)**.

OBJETO: Formação de Registro de Preços para eventual **aquisição de nobreaks** para atender demanda do Poder Judiciário de Roraima.

Entrega das Propostas e da Habilitação: a partir de 24/07/2020, às 08h00min.

SESSÃO PÚBLICA: 05/08/2020, às 10h00min (horário de Brasília).

Todas as operações serão realizadas no Horário de Brasília/DF, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, pelo código UASG n. º 925480.

O Edital poderá ser obtido no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br e pelo site cpl.tjrr.jus.br a partir do dia 24/07/2020 às 08h00min (horário local).

Documento assinado eletronicamente por **FRANCINEIA DE SOUSA E SILVA**, **Subsecretário**, em 22/07/20
20, às 16:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador **0822757** e o código CRC **304B3652**.

AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO ELETRÔNICO

O Tribunal de Justiça do Estado de Roraima torna público aos interessados que a licitação realizada na modalidade **Pregão Eletrônico n.º 022/2020** (Proc. Adm. SEI n.º 0019602-56.2019.8.23.8000) que tem como objeto: Formação de Sistema de Registro de Preços para eventual **aquisição de impressoras laser ou led colorida** para atender demanda do Poder Judiciário de Roraima, teve como resultado:

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR OFERTADO (R$)	VALOR EDITALÍCIO (R$)	RESULTADO/ SITUAÇÃO
1	3S INFORMATICA LTDA	12.422,95	16.427,75	Adjudicado/ Homologado
2	CDMAX DISTRIBUIDORA E COMERCIAL LTDA	64.996,10	119.744,90	Adjudicado/ Homologado

Permanente de Licitação - Presidência

BPNVMSTsIbgpBna15rXekil725g=

Documento assinado eletronicamente por **FRANCINEIA DE SOUSA E SILVA**, **Subsecretário**, em 23/07/2020, às 13:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador **0823537** e o código CRC **AC5FE56A**.

Permanente de Licitação - Presidência

BPNVMSTsIbgpBna15rXekil725g=

OUVIDORIA
PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE RORAIMA
SUGESTÕES
ELOGIOS
CRÍTICAS
RECLAMAÇÕES
DENÚNCIAS
99156 - 4464
08002809551
OUVIDORIA@TJRR.JUS.BR

Comarca de Boa Vista

Não houve publicação para esta data

Comarca de Caracarai

Não houve publicação para esta data

Comarca de Mucajai

Não houve publicação para esta data

Comarca de Rorainópolis

Não houve publicação para esta data

Comarca de São Luiz do Anauá

Não houve publicação para esta data

Comarca de Alto Alegre

Não houve publicação para esta data

Comarca de Pacaraima

Não houve publicação para esta data

Comarca de Bonfim

Não houve publicação para esta data

1ª VARA DE FAMÍLIA

Expediente de 23/07/2020

EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

A MM. Juíza Liliane Cardoso – respondendo pela 1ª Vara de Família da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, determinou a:

INTIMAÇÃO de Andressa Pereira, brasileira, nascida em 04.01.2001, filha de Carmem Pereira Augusto, demais dados ignorados, estando em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: Para, no prazo de 15 (quinze) dias, efetuar o **pagamento das custas finais referente ao processo 0834612-21.823.0010 – Exoneração de alimentos**, no valor de **R$ 130,86 (cento e trinta reais e oitenta e seis centavos) sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado**. Devendo ainda, no mesmo prazo, juntar nos autos, o comprovante de pagamento. OBS.: Para emitir a guia de pagamento a parte deverá acessar o site do Tribunal de Justiça de Roraima, www.tjrr.jus.br, depois custas processuais, gerar guia, outras custas, custas finais.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara de Família – Fórum Advogado Sobral Pinto – Praça do Centro Cívico, 666 – Centro – Boa Vista/RR – Fone: 3198-4721.

Dado e passado nesta Comarca e cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, aos vinte e três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte. E, para constar, Eu, Josilene de Andrade Lira (Técnica Judiciária) o digitei e Liduina Ricarte Beserra Amâncio (Diretora de Secretaria), de ordem da MM. Juíza o assinou.

Liduina Ricarte Beserra Amâncio
Diretora de Secretaria

Secretaria Vara / 1ª Vara da Família / Fórum - Fórum Advogado Sobral Pinto / Comarca - Boa Vista

vTZ36AFmUndzWG00hsmM7tEg9ks=

1ª VARA DE FAZENDA PÚBLICA

Expediente de 22/7/2020

EDITAL DE CITAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **ALUIZIO FERREIRA VIEIRA**, Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

PROCESSO Nº 0704478-13.2013.8.23.0010 – Execução Fiscal
Exequente(s): ESTADO DE RORAIMA,

Executado(s): ARTUR CHERNENCO DA SILVA SOUSA, SAMELA DEBORA GUILHERME OLIVE, JPS INDUSTRIA DE CONCRETO LTDA, WALDIR ALVES RODRIGUES,

Estando o réu adiante qualificado em local incerto e não sabido, expediu-se o presente Edital com a seguinte finalidade:

CITAÇÃO do(a) Executado(s) **WALDIR ALVES RODRIGUES, nascido no dia 06/04/1969, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, CPF** 241.555.862-15, para que efetue o pagamento de **R$65.722,75** ou garanta a execução nos termos dos arts. 8º e 9º da LEF, no prazo de 5 (cinco) dias. Garantida esta, se o desejar, poderá oferecer embargos no prazo de 30 (trinta) dias. Não ocorrendo o pagamento nem a garantia será expedido mandado de PENHORA e AVALIAÇÃO.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 22/7/2020. Eu, MARICIA DE MACEDO MORY KUROKI, que o digitei e, Priscila Herbert - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara da Fazenda Pública, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-980 - Fone: (95)3198-4766 - E-mail: 1fazenda@tjrr.jus.br.

IGOR FABRICIO DOURADO
Diretor(a) de Secretaria

Secretaria Vara / 1ª Vara da Fazenda Pública / Fórum - Fórum Advogado Sobral Pinto / Comarca - Boa Vista

fQTZR8035pIOAn0md3gd28kqsoE=

Expediente de 22/7/2020

EDITAL DE CITAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **ALUIZIO FERREIRA VIEIRA**, Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

PROCESSO Nº 0809598-35.2019.8.23.0010 – Execução Fiscal
Exequente(s): ESTADO DE RORAIMA,

Executado(s): RODRIGO MOTA DE MACEDO,

Estando o réu adiante qualificado em local incerto e não sabido, expediu-se o presente Edital com a seguinte finalidade:

CITAÇÃO do(a) Executado(s) **RODRIGO MOTA DE MACEDO, nascido no dia 22/03/1976, natural de BOA VISTA/RR, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de LEONIA MOTA DE MACEDO e de HUGO CABRAL, estado civil: Casado(a), RG: 123708 / SSP - RR, CPF: 446.366.442-04**, para que efetue o pagamento de **R$11.495,81** ou garanta a execução nos termos dos arts. 8º e 9º da LEF, no prazo de 5 (cinco) dias. Garantida esta, se o desejar, poderá oferecer embargos no prazo de 30 (trinta) dias. Não ocorrendo o pagamento nem a garantia será expedido mandado de PENHORA e AVALIAÇÃO.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 22/7/2020. Eu, MARICIA DE MACEDO MORY KUROKI, que o digitei e, Priscila Herbert - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara da Fazenda Pública, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-980 - Fone: (95)3198-4766 - E-mail: 1fazenda@tjrr.jus.br.

IGOR FABRICIO DOURADO
Diretor(a) de Secretaria

Secretaria Vara / 1ª Vara da Fazenda Pública / Fórum - Fórum Advogado Sobral Pinto / Comarca - Boa Vista

fQTZR8035piOAn0md3gd28kqsoE=

Expediente de 22/7/2020

EDITAL DE CITAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **ALUIZIO FERREIRA VIEIRA**, Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

PROCESSO Nº 0807399-16.2014.8.23.0010 – Execução Fiscal
Exequente(s): ESTADO DE RORAIMA,

Executado(s): JOSÉ AUGUSTO MARTINS, J R COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS EPP, RAIMUNDO JOSÉ DE ALMEIDA LIMA,

Estando o réu adiante qualificado em local incerto e não sabido, expediu-se o presente Edital com a seguinte finalidade:

CITAÇÃO do(a)Executado(s)**RAIMUNDO JOSÉ DE ALMEIDA LIMA, CPF** 134.339.972-68 , para que efetue o pagamento de **R$26.504,55**ou garanta a execução nos termos dos arts. 8º e 9º da LEF, no prazo de 5 (cinco) dias. Garantida esta, se o desejar, poderá oferecer embargos no prazo de 30 (trinta) dias. Não ocorrendo o pagamento nem a garantia será expedido mandado de PENHORA e AVALIAÇÃO.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 22/7/2020. Eu, MARICIA DE MACEDO MORY KUROKI, que o digitei e, Priscila Herbert - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara da Fazenda Pública, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-980 - Fone: (95)3198-4766 - E-mail: 1fazenda@tjrr.jus.br.

IGOR FABRICIO DOURADO
Diretor(a) de Secretaria

Secretaria Vara / 1ª Vara da Fazenda Pública / Fórum - Fórum Advogado Sobral Pinto / Comarca - Boa Vista

fQTZR8035pIOAn0md3gd28kqsoE=

Expediente de 22/7/2020

EDITAL DE CITAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **ALUIZIO FERREIRA VIEIRA**, Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

PROCESSO Nº 0830169-61.2018.8.23.0010 – Execução Fiscal
Exequente(s): MUNICÍPIO DE BOA VISTA,

Executado(s): BIOTECH INDUSTRIA ELETRÔNICA DE INFORMÁTICA EIRELI - EPP,

Estando o réu adiante qualificado em local incerto e não sabido, expediu-se o presente Edital com a seguinte finalidade:

CITAÇÃO do(a) Executado(s) **BIOTECH INDUSTRIA ELETRÔNICA DE INFORMÁTICA EIRELI - EPP, CNPJ 01.768.600/0001-67**, para que efetue o pagamento de **R$100.416,20** ou garanta a execução nos termos dos arts. 8º e 9º da LEF, no prazo de 5 (cinco) dias. Garantida esta, se o desejar, poderá oferecer embargos no prazo de 30 (trinta) dias. Não ocorrendo o pagamento nem a garantia será expedido mandado de PENHORA e AVALIAÇÃO.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 22/7/2020. Eu, MARICIA DE MACEDO MORY KUROKI, que o digitei e, Priscila Herbert - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara da Fazenda Pública, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-980 - Fone: (95)3198-4766 - E-mail: 1fazenda@tjrr.jus.br.

IGOR FABRICIO DOURADO
Diretor(a) de Secretaria

Secretaria Vara / 1ª Vara da Fazenda Pública / Fórum - Fórum Advogado Sobral Pinto / Comarca - Boa Vista

fQTZR8035piOAn0md3gd28kqsoE=

Expediente de 22/7/2020

EDITAL DE CITAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **ALUIZIO FERREIRA VIEIRA**, Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

PROCESSO Nº 0812016-43.2019.8.23.0010 – Execução Fiscal
Exequente(s): MUNICÍPIO DE BOA VISTA,

Executado(s): T. W. E IMPORTAÇÃO & EXPORTAÇÃO LTDA - ME,

Estando o réu adiante qualificado em local incerto e não sabido, expediu-se o presente Edital com a seguinte finalidade:

CITAÇÃO do(a) Executado(s) **T. W. E IMPORTAÇÃO & EXPORTAÇÃO LTDA - ME, CNPJ 18.001.270/0001-82** para que efetue o pagamento de **R$34.115,72** ou garanta a execução nos termos dos arts. 8º e 9º da LEF, no prazo de 5 (cinco) dias. Garantida esta, se o desejar, poderá oferecer embargos no prazo de 30 (trinta) dias. Não ocorrendo o pagamento nem a garantia será expedido mandado de PENHORA e AVALIAÇÃO.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 22/7/2020. Eu, MARICIA DE MACEDO MORY KUROKI, que o digitei e, Priscila Herbert - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara da Fazenda Pública, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-980 - Fone: (95)3198-4766 - E-mail: 1fazenda@tjrr.jus.br.

IGOR FABRICIO DOURADO
Diretor(a) de Secretaria

Secretaria Vara / 1ª Vara da Fazenda Pública / Fórum - Fórum Advogado Sobral Pinto / Comarca - Boa Vista

fQTZR8035piOAn0md3gd28kqsoE=

Expediente de 22/7/2020

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **ALUIZIO FERREIRA VIEIRA**, Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

PROCESSO Nº 0142035-30.2006.8.23.0010 – Execução Fiscal
Exequente(s): ESTADO DE RORAIMA,

Executado(s): M M DO CARMO ME, MARIA MICHELINE DO CARMO,

Estando o réu adiante qualificado em local incerto e não sabido, expediu-se o presente Edital com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO do(a) Executado(s) **MARIA MICHELINE DO CARMO, nacionalidade: Brasileira, sexo: feminino, CPF 580.495.093-20, assim como do seu cônjuge,** a fim de que tomem conhecimento da Penhora do Imóvel Matricula 6591 realizada nos presentes autos, e para, querendo, oferecer embargos no prazo legal de 30 (trinta) dias.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 22/7/2020. Eu, MARICIA DE MACEDO MORY KUROKI, que o digitei e, Priscila Herbert - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara da Fazenda Pública, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-980 - Fone: (95)3198-4766 - E-mail: 1fazenda@tjrr.jus.br.

IGOR FABRICIO DOURADO
Diretor(a) de Secretaria

Secretaria Vara / 1ª Vara da Fazenda Pública / Fórum - Fórum Advogado Sobral Pinto / Comarca - Boa Vista

fQTZR8035pIOAn0md3gd28kqsoE=

Expediente de 22/7/2020

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **ALUIZIO FERREIRA VIEIRA**, Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

PROCESSO Nº 0700635-40.2013.8.23.0010 – Execução Fiscal
Exequente(s): ESTADO DE RORAIMA,

Executado(s): Robervandro Sergio Lopes Texeira,

Estando o réu adiante qualificado em local incerto e não sabido, expediu-se o presente Edital com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO do(a) Executado(s) **Robervandro Sergio Lopes Texeira, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, CPF 225.824.792-68** , a fim de que tomem conhecimento da Penhora, via BACENJUD, realizada nos presentes autos, e para, querendo, oferecer embargos no prazo legal de 30 (trinta) dias.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 22/7/2020. Eu, MARICIA DE MACEDO MORY KUROKI, que o digitei e, Priscila Herbert - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara da Fazenda Pública, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-980 - Fone: (95)3198-4766 - E-mail: 1fazenda@tjrr.jus.br.

IGOR FABRICIO DOURADO
Diretor(a) de Secretaria

Secretaria Vara / 1ª Vara da Fazenda Pública / Fórum - Fórum Advogado Sobral Pinto / Comarca - Boa Vista

fQTZR8035pIOAn0md3gd28kqsoE=

3ª VARA CÍVEL

Expediente de 23/07/2020

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(PRAZO DE 20 DIAS)

O MM. Juiz de Direito Rodrigo Bezerra Delgado, Titular da 3ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Autos n.º 0827205-61.2019.8.23.0010 – Procedimento Ordinário
Autor: JOSE ORLANDO DA SILVA FILHO
Réu: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A

Nos termos do art. 259, III do CPC, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **INTIMAÇÃO** da parte promovente, **JOSE ORLANDO DA SILVA FILHO**, para comparecer à perícia médica determinada nos autos, a ser realizada no dia **25 de agosto de 2020, no período das 08h00min às 11h00min**, por ordem de chegada, pela perita Nympha Carmem Akel Thomaz Salomão, em seu consultório, localizado na Rua Nossa Senhora do Carmo, 93, bairro centro, Boa Vista-RR (ao lado da igreja matriz). A parte autora deverá comparecer pessoalmente na mencionada data, no local acima indicado, e apresentar os seus documentos pessoais, boletim de ocorrência do acidente de trânsito, bem como da documentação médica referente ao ocorrido, que consiste no prontuário médico, eventuais exames e receituários. A parte autora ficará desde já cientificada do seu dever de comparecer à perícia agendada, **sendo que a sua falta injustificada acarretará na preclusão da produção da prova pericia**l, seguindo-se o processo em seus demais atos processuais.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 23/7/2020. HEBER AUGUSTO NAKAUTH DOS SANTOS - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Fórum Advogado Sobral Pinto, Praça do Centro Cívico, 666, Centro, CEP 69.301-069, Boa Vista-RR, Tel: (95) 3198-4727/3198-4728, e-mail: 3civelresidual@tjrr.jus.br

HÉBER AUGUSTO NAKAUTH DOS SANTOS
Diretor de Secretaria, por ordem do MM. Juiz
Rodrigo Bezerra Delgado

Secretaria Vara / 3ª Vara Cível / Fórum - Fórum Advogado Sobral Pinto / Comarca - Boa Vista

AsW2PFQSYB6b5U8tVe+7v2OgTzc=

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO
(PRAZO DE 20 DIAS)

O MM. Juiz de Direito Rodrigo Bezerra Delgado, Titular da 3ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Autos n.º 0819866-51.2019.8.23.0010 – Usucapião
Autor: Claudio de Oliveira Sampaio
Réu: Francisco Aladilson Gomes Távora

Nos termos do art. 259, I do CPC, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** de terceiros, desconhecidos e eventuais interessados, para tomarem conhecimento da ação acima mencionada, ficando advertidos de que tem o prazo de 15 (quinze) dias para oferecer resposta, a contar do término do prazo deste edital. Não havendo contestação, reputar-se-ão verdadeiros os fatos afirmados pela parte autora. Ainda, **INTIMAÇÃO** para eventualmente manifestarem-se sobre a possibilidade de acordo em audiência de conciliação ou julgamento antecipado da lide. Caso negativas as hipóteses, a parte deverá especificar as provas que pretende produzir, bem como os fatos que com elas pretenda comprovar. Salientado que o termo inicial será contado após 20 (vinte) dias da publicação deste

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 23/7/2020. HEBER AUGUSTO NAKAUTH DOS SANTOS - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Fórum Advogado Sobral Pinto, Praça do Centro Cívico, 666, Centro, CEP 69.301-069, Boa Vista-RR, Tel: (95) 3198-4727/3198-4728, e-mail: 3civelresidual@tjrr.jus.br

HÉBER AUGUSTO NAKAUTH DOS SANTOS
Diretor de Secretaria, por ordem do MM. Juiz
Rodrigo Bezerra Delgado

Secretaria Vara / 3ª Vara Cível / Fórum - Fórum Advogado Sobral Pinto / Comarca - Boa Vista

AsW2PFQSYB6b5U8tVe+7v2OgTzc=

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(PRAZO DE 20 DIAS)

O MM. Juiz de Direito Rodrigo Bezerra Delgado, Titular da 3ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Autos nº. 0816729-66.2016.8.23.0010 – Cumprimento de Sentença.
Exequente: Roraima Energia S/A
Executado: DOZINETE DE OLIVEIRA SILVA

Estando a parte requerida em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: Proceder a **INTIMAÇÃO da parte executada, DOZINETE DE OLIVEIRA SILVA**, brasileiro, inscrito no CPF nº 018.XXX.XXX-00, na forma do artigo 513 §2º, do CPC, a fim de que, no prazo de quinze dias, pague o valor indicado no demonstrativo atualizado do crédito. Fica ainda a parte executada advertida de que, transcorrido o prazo previsto no art. 523, do CPC, sem o pagamento voluntário, inicia-se, automaticamente, o prazo de quinze dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação através de advogado a ser constituído no processo.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 23/7/2020. Eu, Paulo Pereira de Carvalho, que o digitei e, HEBER AUGUSTO NAKAUTH DOS SANTOS - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara Cível, localizado no(a) Centro Cívico - Fórum Adv. Sobral Pinto, 666 - 2º andar - Centro - BOA VISTA/RR - CEP: 69.301-380 - Fone: (95) 3198-4727 - E-mail: 3civelresidual@tjrr.jus.br.

HEBER AUGUSTO NAKAUTH DOS SANTOS
Diretor(a) de Secretaria, por ordem do MM. Juiz
Rodrigo Bezerra Delgado

Secretaria Vara / 3ª Vara Cível / Fórum - Fórum Advogado Sobral Pinto / Comarca - Boa Vista

AsW2PFQSYB6b5U8tVe+7v2OgTzc=

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(PRAZO DE 20 DIAS)

O MM. Juiz de Direito Rodrigo Bezerra Delgado, Titular da 3ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Autos nº. 0816044-59.2016.8.23.0010 – Cumprimento de Sentença.
Exequente: Roraima Energia S/A
Executado: MARGARETE DOS ANJOS SILVA

Estando a parte requerida em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: Proceder a **INTIMAÇÃO da parte executada, MARGARETE DOS ANJOS SILVA**, brasileira, inscrita no CPF nº 821.XXX.XXX-87, na forma do artigo 513 §2º, do CPC, a fim de que, no prazo de quinze dias, pague o valor indicado no demonstrativo atualizado do crédito. Fica ainda a parte executada advertida de que, transcorrido o prazo previsto no art. 523, do CPC, sem o pagamento voluntário, inicia-se, automaticamente, o prazo de quinze dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação através de advogado a ser constituído no processo.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 23/7/2020. HEBER AUGUSTO NAKAUTH DOS SANTOS - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara Cível, localizado no(a) Centro Cívico - Fórum Adv. Sobral Pinto, 666 - 2º andar - Centro - BOA VISTA/RR - CEP: 69.301-380 - Fone: (95) 3198-4727 - E-mail: 3civelresidual@tjrr.jus.br.

HEBER AUGUSTO NAKAUTH DOS SANTOS
Diretor(a) de Secretaria, por ordem do MM. Juiz
Rodrigo Bezerra Delgado

Secretaria Vara / 3ª Vara Cível / Fórum - Fórum Advogado Sobral Pinto / Comarca - Boa Vista

AsW2PFQSYB6b5U8tVe+7v2OgTzc=

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(PRAZO DE 20 DIAS)

O MM. Juiz de Direito Rodrigo Bezerra Delgado, Titular da 3ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Autos nº. 0828652-26.2015.8.23.0010 – Cumprimento de Sentença.
Exequente: BRADESCO S.A.
Executado: JOSIAS SILVA PIRES

Estando a parte requerida em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: Proceder a **INTIMAÇÃO da parte executada, JOSIAS SILVA PIRES**, brasileiro, inscrito no CPF nº 840.XXX.XXX-53, na forma do artigo 513 §2º, do CPC, a fim de que, no prazo de quinze dias, pague o valor indicado no demonstrativo atualizado do crédito. Fica ainda a parte executada advertida de que, transcorrido o prazo previsto no art. 523, do CPC, sem o pagamento voluntário, inicia-se, automaticamente, o prazo de quinze dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação através de advogado a ser constituído no processo.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 23/7/2020. HEBER AUGUSTO NAKAUTH DOS SANTOS - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara Cível, localizado no(a) Centro Cívico - Fórum Adv. Sobral Pinto, 666 - 2º andar - Centro - BOA VISTA/RR - CEP: 69.301-380 - Fone: (95) 3198-4727 - E-mail: 3civelresidual@tjrr.jus.br.

HEBER AUGUSTO NAKAUTH DOS SANTOS
Diretor(a) de Secretaria, por ordem do MM. Juiz
Rodrigo Bezerra Delgado

Secretaria Vara / 3ª Vara Cível / Fórum - Fórum Advogado Sobral Pinto / Comarca - Boa Vista

AsW2PFQSYB6b5U8tVe+7v2OgTzc=

SECRETARIA UNIFICADA DOS JUIZADOS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

Expediente de 23/06/2020

EDITAL DE INTIMAÇÃO

(Prazo de 20 dias)

O(a) Excelentíssimo(a) Juiz(íza) de Direito Titular, faz saber que neste Juizado tramita o processo:

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos de:

Medidas Protetivas de Urgência nº 0834766-39.2019.8.23.0010

Requerido: Jesus Antonio Jimenez Velasquez
Requerente: M.I.D.M.

FINALIDADE: Proceder à INTIMAÇÃO de Jesus Antonio Jimenez Velasquez, que se encontra atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da SENTENÇA extraída dos autos em epígrafe, cujo teor é o que segue: "JULGO PROCEDENTE a ação cautelar, e CONFIRMO as medidas protetivas de urgência liminarmente concedidas, que perdurarão até ulterior decisão ou declaração de extinção da punibilidade, a ser proferida nos correspondentes autos do Inquérito Policial ou da Ação Penal...Boa Vista RR, 25 de novembro de 2019. JAIME PLÁ PUJADES DE ÁVILA – Juiz de Direito."
E para que chegue ao conhecimento do interessado e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou o MM. Juiz expedir o presente, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, que será publicado e afixado na forma da lei.

Sede do Juízo: Fórum Criminal – Min. Evandro Lins e Silva. Av. Cb. PM José Tabira de Alencar Macedo – nº. 602, Caranã - Boa Vista-RR, 17 de julho de 2020.

Aécyo Alves de Moura Mota
Diretor de Secretaria

Secretaria Vara / Jesp vdf c/mulher / Comarca - Boa Vista

7hA0JuNmpllqq8yUzab3CaLM7jc=

Expediente de 23/07/2020

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(Prazo de 20 dias)

O(a) Excelentíssimo(a) Juiz(íza) de Direito Titular, faz saber que neste Juizado tramita o processo:

Autos de Medida Protetiva nº 0810903-20.2020.8.23.0010
Requerente: Y. L.
Requerido: D. J. A. M.

FINALIDADE: Proceder à **INTIMAÇÃO** de **DENYE JOSÉ ARGARIN MENDES**,
que se encontra atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da DECISÃO extraída dos autos em epígrafe, cujo teor é o que segue: "(…) Ante o exposto, consoante o art. 22 da Lei n. 11.340/06, **DEFIRO O PEDIDO de estabelecimento de medidas protetivas de urgência**, fixando as seguintes medidas: 1. PROIBIÇÃO AO AGRESSOR DE APROXIMAR-SE DA VÍTIMA, FIXANDO O LIMITE MÍNIMO DE 200 (duzentos) METROS DE DISTÂNCIA (art.22, III, "a", da Lei n. 11.340/06); 2. PROIBIÇÃO AO AGRESSOR DE MANTER CONTATO COM A OFENDIDA, POR QUALQUER MEIO DE COMUNICAÇÃO (art. 22, III, "b", da Lei n. 11.340/06; 3. PROIBIÇÃO AO AGRESSOR DE FREQUENTAR A RESIDÊNCIA, EVENTUAL LOCAL DE TRABALHO, LOCAIS DE ESTUDO, LAZER, E OUTROS FREQUENTADOS COSTUMEIRAMENTE PELA OFENDIDA, E DE INTERPOR PESSOAS PARA FAZÊ-LO (art. 22. III, "c", da Lei n. 11.340/06); 4. RESTITUIÇÃO DE PERTENCES PESSOAIS, INDEVIDAMENTE RETIDOS PELO AGRESSOR, À OFENDIDA. (…) Cumpra-se, com urgência. Boa Vista RR, 1 de maio de 2020. PHILLIP BARBIEUX SAMPAIO - Juiz Plantonista."

NOTIFIQUE-SE o requerido para, querendo, apresentar manifestação nos autos quanto às questões de fato e no tocante às medidas aplicadas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, advertindo-o de que poderá ser preso preventivamente, caso descumpra qualquer das medidas ora aplicadas (art. 20, da Lei n.º 11.340/2006 cc art. 313, III, do CPP), sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis, e que a matéria de direito deverá ser tratada no procedimento criminal próprio (inquérito policial ou ação penal) a ser oportunamente instaurado, advertindo-o, ainda, de que lhe será nomeado defensor público para dar prosseguimento ao feito, caso não se manifeste nos autos.

E para que chegue ao conhecimento do(a) interessado(a) e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou o MM. Juiz expedir o presente, que será publicado e afixado na forma da lei, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação.

Sede do Juízo: Fórum Criminal – Min. Evandro Lins e Silva. Av. Cb. PM José Tabira de Alencar Macedo – nº. 602, Caranã - Boa Vista-RR, 16 de julho de 2020.

Aécyo Alves de Moura Mota
Diretor de Secretaria

Secretaria Vara / Jesp vdf c/mulher / Comarca - Boa Vista

7hA0JuNmpllqq8yUzab3CaLM7jc=

Expediente de 23/07/2020

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(Prazo de 20 dias)

O(a) Excelentíssimo(a) Juiz(íza) de Direito Titular, faz saber que neste Juizado tramita o processo:

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos de:

Medidas Protetivas de Urgência nº 0839084-65.2019.8.23.0010

Requerido: EXPEDITO DE ALENCAR LEÃO.

Requerente: ZILMA ALENCAR LEÃO

FINALIDADE: Proceder à INTIMAÇÃO de ZILMA ALENCAR LEÃO, que se encontra atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da SENTENÇA extraída dos autos em epígrafe, cujo teor é o que segue: Pelo exposto, diante da falta de interesse de agir processual da requerente, DECLARO A do presente procedimento, no que , sem PERDA DE OBJETO DECLARO EXTINTO O FEITO apreciação do pedido e sem resolução do mérito, com base no art. 485, VI, do CPC, ressalvando-se que a requerente poderá, a qualquer tempo, requerer novas medidas protetivas, caso venha novamente a necessitar." E para que chegue ao conhecimento do interessado e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou o MM. Juiz expedir o presente, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, que será publicado e afixado na forma da lei.Boa Vista/RR, 13 de julho de 2020, JAIME PLÁ PUJADES DE ÁVILA

Sede do Juízo: Fórum Criminal – Min. Evandro Lins e Silva. Av. Cb. PM José Tabira de Alencar Macedo – nº. 602, Caranã - Boa Vista-RR, 22 de julho de 2020.

Aécyo Alves de Moura Mota
Diretor de Secretaria

Secretaria Vara / Jesp vdf c/mulher / Comarca - Boa Vista

7hA0JuNmpllqq8yUzab3CaLM7jc=

Secretaria Vara / Jesp vdf c/mulher / Comarca - Boa Vista

Expediente de 23/07/2020

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(Prazo de 20 dias)

O(a) Excelentíssimo(a) Juiz(íza) de Direito Titular, faz saber que neste Juizado tramita o processo:

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos de:

Medidas Protetivas de Urgência nº0829764-88.2019.8.23.0010

Requerido: MARCIEL GONÇALVES COSTA
Requerente: MARINETE SILVINO DE ALMEIDA

FINALIDADE:Proceder à INTIMAÇÃO de , que se encontra MARINETE SILVINO DE ALMEIDA atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da SENTENÇA extraída dos autos em epígrafe, cujo teor é o que segue: Pelo exposto, diante da falta de interesse de agir processual da requerente, DECLARO A do presente procedimento, no que PERDA DE OBJETO REVOGO AS MEDIDAS liminarmente deferidas, bem como , sem PROTETIVAS DECLARO EXTINTO O FEITO apreciação do pedido e sem resolução do mérito, com base no art. 485, VI, do CPC, ressalvando-se que a requerente poderá, a qualquer tempo, requerer novas medidas protetivas, caso venha novamente a necessitar.Boa Vista RR,13/06/2020. JAIME PLÁ PUJADES DE ÁVILA– Juiz de Direito."

E para que chegue ao conhecimento do interessado e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou o MM. Juiz expedir o presente, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, que será publicado e afixado na forma da lei.

Sede do Juízo: Fórum Criminal – Min. Evandro Lins e Silva. Av. Cb. PM José Tabira de Alencar Macedo – nº. 602, Caranã - Boa Vista-RR, 22 de julho de 2020.

Aécyo Alves de Moura Mota
Diretor de Secretaria

7hA0JuNmpllqq8yUzab3CaLM7jc=

Secretaria Vara / Jesp vdf c/mulher / Comarca - Boa Vista

Expediente de 23/07/2020

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(Prazo de 20 dias)

O(a) Excelentíssimo(a) Juiz(íza) de Direito Titular, faz saber que neste Juizado tramita o processo:

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos de:

Medidas Protetivas de Urgência nº822234-33.2019.8.23.0010

Requerido:MARCIEL GONÇALVES COSTA.

Requerente: MARINETE SILVINO DE ALMEIDA

FINALIDADE:Proceder à INTIMAÇÃO de MARINETE SILVINO DE ALMEIDA, que se encontra atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da SENTENÇA extraída dos autos em epígrafe, cujo teor é o que segue:Pelo exposto, diante da falta de interesse de agir processual da requerente,DECLARO A do presente procedimento, no que PERDA DE OBJETO REVOGO AS MEDIDAS liminarmente deferidas, bem como , sem PROTETIVAS DECLARO EXTINTO O FEITO apreciação do pedido e sem resolução do mérito, com base no art. 485, VI, do CPC, ressalvando-se que a requerente poderá, a qualquer tempo, requerer novas medidas protetivas, caso venha novamente a necessitar...Boa Vista RR,13/06/2020. JAIME PLÁ PUJADES DE ÁVILA– Juiz de Direito." E para que chegue ao conhecimento do interessado e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou o MM. Juiz expedir o presente, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, que será publicado e afixado na forma da lei.

Sede do Juízo: Fórum Criminal – Min. Evandro Lins e Silva. Av. Cb. PM José Tabira de Alencar Macedo – nº. 602, Caranã - Boa Vista-RR, 22 de julho de 2020.

Aécyo Alves de Moura Mota
Diretor de Secretaria

7hA0JuNmpllqq8yUzab3CaLM7jc=

Expediente de 23/07/2020

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(Prazo de 20 dias)

O(a) Excelentíssimo(a) Juiz(íza) de Direito Titular, faz saber que neste Juizado tramita o processo:

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos de:

Medidas Protetivas de Urgência nº 0822445-69.2019.8.23.0010

Requerido: RODRIGO JOSE RODRIGUEZ DOS SANTOS.

Requerente: PAMELA DA SILVA CONCEIÇÃO

FINALIDADE:Proceder à INTIMAÇÃO de, que se encontra PAMELA DA SILVA CONCEIÇÃO e FRANCINEIDE RIBEIRO DOURADO atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da SENTENÇA extraída dos autos em epígrafe, cujo teor é o que segue:Pelo exposto, ante a superveniência de falta de interesse de agir da requerente, DECLARO A do presente procedimento, no que declaro extinto o procedimento, sem PERDA DE OBJETO resolução do mérito, nos termos do art. 485, VI, do CPC, ressalvando-se que a requerente poderá, a qualquer tempo, requerer novas medidas protetivas, caso venha novamente a necessitar. ...Boa Vista/RR, 13 de Abril de 2020 . JAIME PLÁ PUJADES DE ÁVILA– Juiz de Direito." E para que chegue ao conhecimento do interessado e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou o MM. Juiz expedir o presente, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, que será publicado e afixado na forma da lei.

Sede do Juízo: Fórum Criminal – Min. Evandro Lins e Silva. Av. Cb. PM José Tabira de Alencar Macedo – nº. 602, Caranã - Boa Vista-RR, 22 de julho de 2020.

Aécyo Alves de Moura Mota
Diretor de Secretaria

Secretaria Vara / Jesp vdf c/mulher / Comarca - Boa Vista

7hA0JuNmpllqq8yUzab3CaLM7jc=

Expediente de 23/07/2020

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(Prazo de 20 dias)

O(a) Excelentíssimo(a) Juiz(íza) de Direito Titular, faz saber que neste Juizado tramita o processo:

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos de:

Medidas Protetivas de Urgência nº 833574-71.2019.8.23.0010

Requerido: LEOMAR ANTONIO BOLIVAR.

Requerente: SUELY SOUZA LOPES

FINALIDADE:Proceder à INTIMAÇÃO de, que se encontra LEOMAR ANTONIO BOLIVAR.

atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da SENTENÇA extraída dos autos em epígrafe, cujo teor é o que segue: Pelos fatos e fundamentos jurídicos expostos, em atenção ao princípio constitucional protetivo, previsto no art. 226, § 8.º, da Constituição Federal, na forma da Lei n.º 11.340/2006, e com base nos arts. 487, I, e 490, ambos do CPC, subsidiariamente, acolho os pedidos formulados pela ofendida/requerente, do que a ação cautelar, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE CONFIRMANDO AS MEDIDA PROTETIVAS LIMINARMENTE CONCEDIDAS cuja decisão integra o presente julgado .Boa Vista – RR, 15 de janeiro de 2020. JAIME PLÁ PUJADES DE ÁVILA– Juiz de Direito." E para que chegue ao conhecimento do interessado e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou o MM. Juiz expedir o presente, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, que será publicado e afixado na forma da lei.

Sede do Juízo: Fórum Criminal – Min. Evandro Lins e Silva. Av. Cb. PM José Tabira de Alencar Macedo – nº. 602, Caranã - Boa Vista-RR, 22 de julho de 2020.

Aécyo Alves de Moura Mota
Diretor de Secretaria

Secretaria Vara / Jesp vdf c/mulher / Comarca - Boa Vista

7hA0JuNmpllqq8yUzab3CaLM7jc=

Secretaria Vara / Jesp vdf c/mulher / Comarca - Boa Vista

Expediente de **23/07/2020**

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(Prazo de 20 dias)

O(a) Excelentíssimo(a) Juiz(íza) de Direito Titular, faz saber que neste Juizado tramita o processo:

Autos de Medida Protetiva nº 0806614-44.2020.8.23.0010
Requerente: DENICE OSNEIDE MORILLO ROMERO
Requerido: PEDRO JOSE MATA YAGUARE

FINALIDADE: Proceder à **INTIMAÇÃO** de **DENICE OSNEIDE MORILLO ROMERO PEDRO JOSE MATA YAGUARE** que se encontra atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da DECISÃO extraída dos autos em epígrafe, cujo teor é o que segue: "(…) DEFIRO o pedido de medida protetiva requerida, e aplico ao ofensor, independentemente de sua ouvida prévia (art. 19, § 1.º, da lei em aplicação), as seguintes medidas protetivas de urgência: 1 - PROIBIÇÃO AO AGRESSOR DE SE APROXIMAR DA OFENDIDA, DE SEUS FAMILIARES E DAS TESTEMUNHAS, OBSERVADO O LIMITE MÍNIMO DE 500 (QUINHENTOS) METROS DE DISTÂNCIA (art. 22, III, "a", da Lei nº 11.340/06). 2- PROIBIÇÃO AO AGRESSOR DE FREQUENTAR A RESIDÊNCIA DA OFENDIDA E DE SEUS FAMILIARES; LOCAL DE ESTUDO, BEM COMO DE EVENTUAL LOCAL DE TRABALHO, OU OUTRO DE USUAL FREQUENTAÇÃO DAQUELA (art. 22, III, "c", da Lei 11.340/06).3 - PROIBIÇÃO AO AGRESSOR DE MANTER CONTATO COM A OFENDIDA, SEUS FAMILIARES E TESTEMUNHAS, POR QUALQUER MEIO DE COMUNICAÇÃO (art. 22, III, "b", da Lei 11.340/06)(…) Cumpra-se, com urgência. Boa Vista RR, 1 de maio de 2020. PHILLIP BARBIEUX SAMPAIO - Juiz Plantonista."

NOTIFIQUE-SE o requerido para, querendo, apresentar manifestação nos autos quanto às questões de fato e no tocante às medidas aplicadas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, advertindo-o de que poderá ser preso preventivamente, caso descumpra qualquer das medidas ora aplicadas (art. 20, da Lei n.º 11.340/2006 cc art. 313, III, do CPP), sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis, e que a matéria de direito deverá ser tratada no procedimento criminal próprio (inquérito policial ou ação penal) a ser oportunamente instaurado, advertindo-o, ainda, de que lhe será nomeado defensor público para dar prosseguimento ao feito, caso não se manifeste nos autos.

E para que chegue ao conhecimento do(a) interessado(a) e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou o MM. Juiz expedir o presente, que será publicado e afixado na forma da lei, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação.

Sede do Juízo: Fórum Criminal – Min. Evandro Lins e Silva. Av. Cb. PM José Tabira de Alencar Macedo – nº. 602, Caranã - Boa Vista-RR, 22 de julho de 2020.

Aécyo Alves de Moura Mota
Diretor de Secretaria

7hA0JuNmpllqq8yUzab3CaLM7jc=

Secretaria Vara / Jesp vdf c/mulher / Comarca - Boa Vista

Expediente de 23/07/2020

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(Prazo de 20 dias)

O(a) Excelentíssimo(a) Juiz(íza) de Direito Titular, faz saber que neste Juizado tramita o processo:

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos de:

Medidas Protetivas de Urgência nº 0831464-02.2019.8.23.0010

Requerido: GLEIDSON COSTA PINHO.

Requerente:ANA CLAUDIA SAMPAIO ALBUQUERQUE

FINALIDADE:Proceder à INTIMAÇÃO de, que se encontra GLEIDSON COSTA PINHO atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da SENTENÇA extraída dos autos em epígrafe, cujo teor é o que segue: Pelos fatos e fundamentos jurídicos expostos, na forma da Lei n.º 11.340/2006, e com base nos arts. 487, I, do CPC , acolho os pedidos formulados pela ofendida/requerente, do que JULGO PROCEDENTE a ação cautelar, CONFIRMANDO AS MEDIDA PROTETIVAS LIMINARMENTE CONCEDIDAS , cuja decisão integra o presente julgado.Boa Vista RR,11 de março de 2020 JAIME PLÁ PUJADES DE ÁVILA– Juiz de Direito." E para que chegue ao conhecimento do interessado e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou o MM. Juiz expedir o presente, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, que será publicado e afixado na forma da lei.Boa Vista, 22/01/2020. JAIME PLÁ PUJADES DE ÁVILA

Sede do Juízo: Fórum Criminal – Min. Evandro Lins e Silva. Av. Cb. PM José Tabira de Alencar Macedo – nº. 602, Caranã - Boa Vista-RR, 22 de julho de 2020.

Aécyo Alves de Moura Mota
Diretor de Secretaria

7hA0JuNmpllqq8yUzab3CaLM7jc=

Secretaria Vara / Jesp vdf c/mulher / Comarca - Boa Vista

Expediente de 23/07/2020

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(Prazo de 20 dias)

O(a) Excelentíssimo(a) Juiz(íza) de Direito Titular, faz saber que neste Juizado tramita o processo:

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos de:

Medidas Protetivas de Urgência nº 0837874-76.2019.8.23.0010

Requerido:MICHAEL MILSON RODRIGUES

ARAUJO

Requerente:DANIELA LOPES PEREIRA DE SOUZA

FINALIDADE:Proceder à INTIMAÇÃO de, que se encontra MICHAEL MILSON RODRIGUES ARAUJO atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da SENTENÇA extraída dos autos em epígrafe, cujo teor é o que segue:Pelo exposto, diante da falta de interesse de agir processual da requerente, DECLARO A PERDA DE OBJETO do presente procedimento, no que REVOGO AS MEDIDAS PROTETIVAS liminarmente deferidas, bem como DECLARO EXTINTO O FEITO , sem apreciação do pedido e sem resolução do mérito, com base no art. 485, VI, do CPC, ressalvando-se que a requerente poderá, a qualquer tempo, requerer novas medidas protetivas, caso venha novamente a necessita.Boa Vista RR,11 de março de 2020 JAIME PLÁ PUJADES DE ÁVILA– Juiz de Direito." E para que chegue ao conhecimento do interessado e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou o MM. Juiz expedir o presente, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, que será publicado e afixado na forma da lei.Boa Vista, 07/07/2020. JAIME PLÁ PUJADES DE ÁVILA

Sede do Juízo: Fórum Criminal – Min. Evandro Lins e Silva. Av. Cb. PM José Tabira de Alencar Macedo – nº. 602, Caranã - Boa Vista-RR, 22 de julho de 2020.

Aécyo Alves de Moura Mota
Diretor de Secretaria

7hA0JuNmpllqq8yUzab3CaLM7jc=

Secretaria Vara / Jesp vdf c/mulher / Comarca - Boa Vista

Expediente de 23/07/2020

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(Prazo de 20 dias)

O(a) Excelentíssimo(a) Juiz(íza) de Direito Titular, faz saber que neste Juizado tramita o processo:

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos de:

Medidas Protetivas de Urgência nº 0830484-55.2019.8.23.0010

Requerido:WHIVERSON LOHAN PRESTES DE MELO

Requerente:RAINE PINTO ARAÚJO

FINALIDADE:Proceder à INTIMAÇÃO de, que se encontra RAINE PINTO ARAÚJO atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da SENTENÇA extraída dos autos em epígrafe, cujo teor é o que segue:Pelo exposto, diante da falta de interesse de agir processual da requerente, DECLARO A PERDA DE OBJETO do presente procedimento, no que REVOGO AS MEDIDAS PROTETIVAS liminarmente deferidas, bem como DECLARO EXTINTO O FEITO , sem apreciação do pedido e sem resolução do mérito, com base no art. 485, VI, do CPC, ressalvando-se que a requerente poderá, a qualquer tempo, requerer novas medidas protetivas, caso venha novamente a necessita.Boa Vista RR,11 de março de 2020 JAIME PLÁ PUJADES DE ÁVILA– Juiz de Direito.'' E para que chegue ao conhecimento do interessado e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou o MM. Juiz expedir o presente, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, que será publicado e afixado na forma da lei.Boa Vista, 07/07/2020. JAIME PLÁ PUJADES DE ÁVILA

Sede do Juízo: Fórum Criminal – Min. Evandro Lins e Silva. Av. Cb. PM José Tabira de Alencar Macedo – nº. 602, Caranã - Boa Vista-RR, 22 de julho de 2020.

Aécyo Alves de Moura Mota
Diretor de Secretaria

7hA0JuNmpllqq8yUzab3CaLM7jc=

Secretaria Vara / Jesp vdf c/mulher / Comarca - Boa Vista

Expediente de 23/07/2020

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(Prazo de 20 dias)

O(a) Excelentíssimo(a) Juiz(íza) de Direito Titular, faz saber que neste Juizado tramita o processo:

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos de:

Medidas Protetivas de Urgência nº 0817014-54.2019.8.23.0010

Requerido:LINDOMAR OLIVEIRA AMBROSIO

Requerente:ANTONIA NASCIMENTO DAS NEVES

FINALIDADE:Proceder à INTIMAÇÃO de, que se encontra ANTONIA NASCIMENTO DAS NEVES atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da SENTENÇA extraída dos autos em epígrafe, cujo teor é o que segue:Pelo exposto, diante da falta de interesse de agir processual da requerente, DECLARO A PERDA DE OBJETO do presente procedimento, no que REVOGO AS MEDIDAS PROTETIVAS liminarmente deferidas, bem como DECLARO EXTINTO O FEITO , sem apreciação do pedido e sem resolução do mérito, com base no art. 485, VI, do CPC, ressalvando-se que a requerente poderá, a qualquer tempo, requerer novas medidas protetivas, caso venha novamente a necessita.Boa Vista RR,11 de março de 2020 JAIME PLÁ PUJADES DE ÁVILA– Juiz de Direito." E para que chegue ao conhecimento do interessado e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou o MM. Juiz expedir o presente, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, que será publicado e afixado na forma da lei.Boa Vista, 07/07/2020. JAIME PLÁ PUJADES DE ÁVILA

Sede do Juízo: Fórum Criminal – Min. Evandro Lins e Silva. Av. Cb. PM José Tabira de Alencar Macedo – nº. 602, Caranã - Boa Vista-RR, 22 de julho de 2020.

Aécyo Alves de Moura Mota
Diretor de Secretaria

Expediente de 23/07/2020

7hA0JuNmpllqq8yUzab3CaLM7jc=

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(Prazo de 20 dias)

O(a) Excelentíssimo(a) Juiz(íza) de Direito Titular, faz saber que neste Juizado tramita o processo:

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos de:

Medidas Protetivas de Urgência nº 0812842-69.2019.8.23.0010

Requerido: K.Y.E.T.

Requerente: B.D.C.S.V.

FINALIDADE:Proceder à INTIMAÇÃO de, que se encontra BETHANIA DEL CARMEN SILVA VERDI, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da SENTENÇA extraída dos autos em epígrafe, cujo teor é o que segue: Pelo exposto, ante a superveniência de FALTA DE INTERESSE (DE AGIR) PROCESSUAL no caso, em face do comportamento da requerente, que não promoveu os atos a seu cargo visando o regular prosseguimento do feito, na forma alhures demonstrada, DECLARO A SUPERVENIENTE PERDA DE OBJETO do presente procedimento, no que REVOGO AS MEDIDAS PROTETIVAS liminarmente concedidas, bem como DECLARO EXTINTO O FEITO, sem resolução do mérito, com base nos art. 485, VI, do CPC, ressalvando-se que a requerente poderá, a qualquer tempo, requerer novas medidas protetivas, caso venha novamente a necessitar. .Boa Vista RR,05 de JUNHO de 2020 RAFAELLA HOLANDA SILVEIRA – Juiz de Direito Substituta." E para que chegue ao conhecimento do interessado e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou o MM. Juiz expedir o presente, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, que será publicado e afixado na forma da lei.Boa Vista, 23/07/2020. RAFAELLA HOLANDA SILVEIRA

Sede do Juízo: Fórum Criminal – Min. Evandro Lins e Silva. Av. Cb. PM José Tabira de Alencar Macedo – nº. 602, Caranã - Boa Vista-RR, 23 de julho de 2020.

Aécyo Alves de Moura Mota
Diretor de Secretaria

Secretaria Vara / Jesp vdf c/mulher / Comarca - Boa Vista

7hA0JuNmpllqq8yUzab3CaLM7jc=

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(Prazo de 20 dias)

O(a) Excelentíssimo(a) Juiz(íza) de Direito Titular, faz saber que neste Juizado tramita o processo:

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos de:

Medidas Protetivas de Urgência nº 0838592-73.2019.8.23.0010

Requerido: J.G.O.

Requerente: J.G.O.

FINALIDADE:Proceder à INTIMAÇÃO de, que se encontra JANDILSON GOMES DE OLIVEIRA , atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da SENTENÇA extraída dos autos em epígrafe, cujo teor é o que segue: Ante o exposto, nos termos do art. 344 do CPC, decreto a revelia da requerida, acolho os pedidos formulados pela vítima/requerente, no que JULGO PROCEDENTE a ação cautelar, e CONFIRMO as medidas protetivas de urgência liminarmente concedidas, que perdurarão até ulterior decisão ou declaração de extinção da punibilidade, a ser proferida nos correspondentes autos do Inquérito Policial ou da Ação Penal. .Boa Vista RR,14 DE FEVEREIRO de 2020 JAIME PLÁ PUJADES DE ÁVILA – Juiz de Direito .” E para que chegue ao conhecimento do interessado e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou o MM. Juiz expedir o presente, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, que será publicado e afixado na forma da lei.Boa Vista, 23/07/2020. JAIME PLÁ PUJADES DE ÁVILA

Sede do Juízo: Fórum Criminal – Min. Evandro Lins e Silva. Av. Cb. PM José Tabira de Alencar Macedo – nº. 602, Caranã - Boa Vista-RR, 23 de julho de 2020.

Aécyo Alves de Moura Mota
Diretor de Secretaria

Secretaria Vara / Jesp vdf c/mulher / Comarca - Boa Vista

7hA0JuNmpllqq8yUzab3CaLM7jc=

TURMA RECURSAL

Expediente de 23/07/2020

PUBLICAÇÃO DE PAUTA DE JULGAMENTO VIRTUAL

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Turma Recursal do Estado de Roraima torna público, para ciência dos interessados, nos termos do artigo 15, I e V, da Resolução TP nº 08/2008, que na 18ª Sessão Ordinária Virtual da Turma Recursal, a se realizar no período de 03 a 07 de julho de 2020, serão julgados os processos a seguir:

RECURSOS PROJUDI

01– Recurso Inominado nº 0827751-53.2018.8.23.0010
Recorrente: Otoniel Verçosa de Souza
Advogado: Agnaldo Felipe do Nascimento Bastos (OAB/GO 44647N)
Recorrido: Universidade Estadual de Roraima
Procuradora: Adriny Sabrina Ferreira dos Santos (OAB/RR 967882322P)
Sentença: Eduardo Álvares de Carvalho
IMPEDIMENTO: RODRIGO BEZERRA DELGADO
Relator: AIR MARIN JÚNIOR

02– Recurso Inominado nº 0815373-65.2018.8.23.0010
Recorrente: Cloves Ribeiro da Silva
Advogados: André Luiz Carvalho Reis (OAB/RR 1375N) e Outro
1º Recorrido: Banco do Brasil S/A
Procuradores: Nélson Wilians Fratoni Rodrigues (OAB/RR 372A) e Outro
2º Recorrido: Detran/RR - Departamento Estadual de Trânsito de Roraima
Procurador: Antônio Pereira da Costa (OAB/RR 214B)
Sentença: Eduardo Álvares de Carvalho
IMPEDIMENTO: RODRIGO BEZERRA DELGADO
Relator: AIR MARIN JÚNIOR

03– Recurso Inominado nº 0400663-42.2017.8.23.0010
1º Recorrente: Estado de Roraima
Procurador do Estado: Bergson Girão Marques (OAB/RR 359P)
2º Recorrente: Banco Santander
Advogado: Marco André Honda Flores (OAB/MS 6171N)
Recorrido: Alexandre dos Santos Simões
Advogado: Bruno Augusto Alves Gadelha (OAB/RR 718N)
Sentença: Luiz Alberto de Morais Júnior
IMPEDIMENTO: RODRIGO BEZERRA DELGADO
Relator: AIR MARIN JÚNIOR

04– Recurso Inominado nº 0808346-31.2018.8.23.0010
Recorrente: Marenilson Aranha Brandão
Advogados: Paulo Sérgio de Souza (OAB/RR 317B) e Outra
Recorrida: Emhur Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional
Advogado: Nilo Gustavo Espíndola Amaro (OAB/RR 1035N)
Sentença: Eduardo Álvares de Carvalho
IMPEDIMENTO: RODRIGO BEZERRA DELGADO
Relator: AIR MARIN JÚNIOR

05– Recurso Inominado nº 0832442-76.2019.8.23.0010
Recorrente: Rosa Maria Areb Palheta
Advogada: Renata Nari Dantas Alves dos Santos (OAB/RJ 184118N)
Recorrido: Roraima Energia S/A
Procuradores: Sarassele Chaves Ribeiro Freire (OAB/RR 46609814P) e Outros
Sentença: Elvo Pigari Júnior

Turma Recursal / Comarca - Boa Vista

56Ed2dJvYANAVDDs+Ujf2KXpKoM=

IMPEDIMENTO: ELVO PIGARI JÚNIOR
Relator: AIR MARIN JÚNIOR

06– Recurso Inominado nº 0835858-52.2019.8.23.0010
Recorrente: Estado de Roraima
Procurador do Estado: Mário José Rodrigues de Moura (OAB/RR 224B)
Recorrida: Maria de Nazaré Morais Martins
Advogados: Thales Garrido Pinho Forte (OAB/RR 776N) e Outra
Sentença: Eduardo Álvares de Carvalho
Relator: RODRIGO BEZERRA DELGADO

07– Recurso Inominado nº 0831318-58.2019.8.23.0010
Recorrente: Estado de Roraima
Procurador do Estado: Eduardo Daniel Lazarte Morón (OAB/RR 517P)
Recorrido: Valdemar José da Silva Júnior
Advogados: Thales Garrido Pinho Forte (OAB/RR 776N) e Outra
Sentença: Eduardo Álvares de Carvalho
Relator: RODRIGO BEZERRA DELGADO

08– Recurso Inominado nº 0831332-76.2018.8.23.0010
Recorrente: Lucieni de Araújo Nogueira
Advogada: Katia dos Santos Lima (OAB/RR 936N)
1º Recorrido: Banco Daycoval
Advogado: Denner de Barros e Mascarenhas Barbosa (OAB/RR 526A)
2º Recorrido: Banco Pan S/A
Advogado: Antônio de Moraes Dourado Neto (OAB/PE 23255N)
3º Recorrida: Fenixsoft Gestão de Software e Consignado Ltda.
Advogadas: Caroline Fugolari Freitas (OAB/AM 11135N) e Outra
4º Recorrido: Município de Boa Vista
Procuradores do Município: Gutemberg Dantas Licarião (OAB/RR 187N) e Outro
Sentença: Eduardo Álvares de Carvalho
Relator: ELVO PIGARI JÚNIOR

09– Recurso Inominado nº 0801230-23.2019.8.23.0047
Recorrente: Estado de Roraima
Procurador do Estado: Eduardo Daniel Lazarte Morón (OAB/RR 517P)
Recorrida: Raimunda Passos de Sousa
Advogado: Lúcio Augusto Villela da Costa (OAB/RR 666N)
Sentença: Noêmia Cardoso Leite de Sousa
Relator: ELVO PIGARI JÚNIOR

10– Recurso Inominado nº 0835702-64.2019.8.23.0010
Recorrente: Unick Sociedade de Investimentos Ltda
Advogado: Parte sem advogado
Recorrida: Maria Lúcia Ribeiro de Araújo
Advogado: Wallyson Barbosa Moura (OAB/RR 1616N)
Sentença: Bruna Guimarães Fialho Zagallo
Relator: ELVO PIGARI JÚNIOR

11– Recurso Inominado nº 0800278-24.2020.8.23.0010
Recorrente: Azul Linhas Aéreas Brasileiras S/A
Procurador: Itallo Gustavo de Almeida Leite (OAB/MT 7413N)
Recorridas: Elisiane Garcia Silva e Outras
Advogada: Sara Patrícia Ribeiro Farias (OAB/RR 1008N)
Sentença: Bruna Guimarães Fialho Zagallo
Relator: ELVO PIGARI JÚNIOR

12– Recurso Inominado nº 0829980-49.2019.8.23.0010
Recorrente: Jockey Club Consórcio

Turma Recursal / Comarca - Boa Vista
56Ed2dJvYANAVDDs+Ujf2KXpKoM=

Advogada: Nathália Gonçalves de Macedo Carvalho (OAB/SP 287894N)
Recorrido: José Santos Barrozo
Advogado: Elias Bezerra da Silva (OAB/RR 254A)
Sentença: Cleber Gonçalves Filho
IMPEDIMENTO: AIR MARIN JÚNIOR
Relator: ELVO PIGARI JÚNIOR

13– Recurso Inominado nº 0823955-20.2019.8.23.0010
Recorrente: José Roberto Pereira
Advogado: Gioberto de Matos Júnior (OAB/RR 787N)
Recorrido: Banco Itaú Consignado S.A.
Procuradora: Fernanda Minas Tomaz (OAB/SP 223979918P)
Sentença: Air Marin Júnior
IMPEDIMENTO: AIR MARIN JÚNIOR
Relator: ELVO PIGARI JÚNIOR

14– Recurso Inominado nº 0820913-60.2019.8.23.0010
Recorrente: Marilena Guivara Lopes
Advogada: Liliane Raquel de Melo Cerveira (OAB/RR 639N)
Recorrido: Studio Z
Advogado: Michel Scaff Júnior (OAB/SC 27944N)
Sentença: Air Marin Júnior
IMPEDIMENTO: AIR MARIN JÚNIOR
Relator: ELVO PIGARI JÚNIOR

15– Recurso Inominado nº 0800093-98.2020.8.23.0005
Recorrente: Márcio Fischer
Advogados: Vinícius Barbosa de Santana (OAB/RR 1538N) e Outro
Recorrido: Cassiano Glauco Flauzino
Advogados: Thiago da Silva (OAB/RR 1617N) e Outro
Sentença: Sissi Marlene Dietrich Schwantes
Relator: ELVO PIGARI JÚNIOR

16– Recurso Inominado nº 0802689-40.2020.8.23.0010
Recorrente: Banco Pan S/A
Advogado: Eduardo Chalfin (OAB/RR 504A)
Recorrida: Francisca Célia Sena Sousa
Advogado: Pôlly Weudson Fernandes de Souza (OAB/RR 1588N)
Sentença: Air Marin Júnior
IMPEDIMENTO: AIR MARIN JÚNIOR
Relator: ELVO PIGARI JÚNIOR

17– Recurso Inominado nº 0838397-88.2019.8.23.0010
Recorrente: Banco do Brasil S/A
Procurador: Nélson Wilians Fratoni Rodrigues (OAB/RR 372A)
Recorrida: Lourdiane dos Santos Sampaio
Defensor Público: Ernesto Halt (OAB/RR 153B)
Sentença: Bruna Guimarães Fialho Zagallo
Relator: ELVO PIGARI JÚNIOR

18– Recurso Inominado nº 0841518-27.2019.8.23.0010
Recorrente: Estado de Roraima
Procurador do Estado: Eduardo Daniel Lazarte Morón (OAB/RR 517P)
Recorrida: Noeli Peixoto Calici
Advogado: Lúcio Augusto Villela da Costa (OAB/RR 666N)
Sentença: Eduardo Álvares de Carvalho
Relator: RODRIGO BEZERRA DELGADO

19– Recurso Inominado nº 0840497-16.2019.8.23.0010

Turma Recursal / Comarca - Boa Vista
56Ed2dJvYANAVDDs+Ujf2KXpKoM=

Recorrente: Estado de Roraima
Procurador do Estado: Eduardo Daniel Lazarte Morón (OAB/RR 517P)
Recorrida: Luciana Rosibele Garcia Bezerra
Advogados: Luiz de Carvalho Martins (OAB/RR 1727N) e Outra
Sentença: Eduardo Álvares de Carvalho
Relator: RODRIGO BEZERRA DELGADO

20– Recurso Inominado nº 0821694-82.2019.8.23.0010
Recorrente: Rosimaire Viana Bezerra
Advogado: Victor Almeida Ivanoff (OAB/RR 2145N)
Recorrido: Gilvanei da Cruz Assunção
Advogado: Parte sem advogado
Sentença: Daniel Damasceno Amorim Douglas
IMPEDIMENTO: ELVO PIGARI JÚNIOR
Relator: RODRIGO BEZERRA DELGADO

21– Recurso Inominado nº 0838969-44.2019.8.23.0010
Recorrente: Émerson da Silva Rodrigues
Advogados: Felipe Cunha de Carvalho (OAB/RR 2079N) e Outro
Recorrido: Estado de Roraima
Procurador do Estado: Eduardo Daniel Lazarte Morón (OAB/RR 517P)
Sentença: Eduardo Álvares de Carvalho
Relator: RODRIGO BEZERRA DELGADO

SECRETARIA DA TURMA RECURSAL, BOA VISTA-RR, 23 DE JULHO DE 2020

LENA LANUSSE DUARTE BERTHOLINI
Diretora de Secretaria

Turma Recursal / Comarca - Boa Vista

56Ed2dJvYANAVDDs+Ujf2KXpKoM=

VARA DA JUSTIÇA ITINERANTE

Expediente de 23/07/2020

EDITAL DE CITAÇÃO DE 3 e 15 DIAS

O Dra. Patrícia Oliveira dos Reis, Juíza de Direito, respondendo pela Vara da Justiça Itinerante, da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei etc...

DETERMINA:

CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DE: ANDRÉ LUIZ DOS SANTOS SILVA, brasileiro, solteiro, vendedor,portador do RG n° 256863 SSP/RR e inscrito no CPF sob o n° 970.253.132-20, estando em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: A(s) pessoa(s) acima deverá(ão) ser **CITADA** para, **EM 3 (TRÊS) DIAS, PAGAR** a importância correspondente a **R$ 619,35** (referente a pensão alimentícia dos meses de abril, maio a junho de 2018), acrescido das parcelas que se vencerem no curso do processo, provar que o fez ou justificar a impossibilidade de efetuá-lo, sob pena de prisão. Deverá, ainda, ser **INTIMADA** para, **NO PRAZO DE 15 (DIAS), PAGAR** o montante exigido pela parte credora **R$ 429,27**), SOB PENA de ser acrescida MULTA no percentual de 10% (dez por cento). Ainda, PAGAR AS CUSTAS processuais e os HONORÁRIOS advocatícios (10% dez por cento do total do débito para o caso de pronto pagamento), sob as penas da lei, nos autos do processo nº **0816265-71.2018.8.23.0010**, de Execução de Alimentos, em que tem como parte requerente A.M.C.S.**,** representados por N.C.S.**,** e requerido **ANDRÉ LUIZ DOS SANTOS SILVA**.

JUÍZO: localiza-se na Avenida Capitão Ene Garcez, nº 1696, Bairro São Francisco – Boa Vista/RR.

E, para que chegue ao conhecimento do(a) interessado(a), mandou o MM Juiz, expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, ao(s) 08 de junho de 2020. Eu, pqls (técnico judiciário) o digitei.

Luciana Callegario
Diretora de Secretaria

VARA DA JUSTIÇA ITINERANTE

Expediente de 23/07/2020

EDITAL DE CITAÇÃO DE 3 e 15 DIAS

O Dra. Patrícia Oliveira dos Reis, Juíza de Direito, respondendo pela Vara da Justiça Itinerante, da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei etc...

DETERMINA:

CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DE: ANDRÉ LUIZ DOS SANTOS SILVA, brasileiro, solteiro, vendedor,portador do RG n° 256863 SSP/RR e inscrito no CPF sob o n° 970.253.132-20, estando em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: A(s) pessoa(s) acima deverá(ão) ser **CITADA** para, **EM 3 (TRÊS) DIAS, PAGAR** a importância correspondente a **R$ 997,97** (referente a pensão alimentícia dos meses de agosto, setembro e outubro de 2019), acrescido das parcelas que se vencerem no curso do processo, provar que o fez ou justificar a impossibilidade de efetuá-lo, sob pena de prisão. Deverá, ainda, ser **INTIMADA** para, **NO**

Secretaria Vara / Vara itinerante / Fórum - Fórum Advogado Sobral Pinto / Comarca - Boa Vista

A9GBf/Qsdgnkvla6lg+VEEWTNlg=

PRAZO DE 15 (DIAS), PAGAR o montante exigido pela parte credora **R$ 12.098,74**), SOB PENA de ser acrescida MULTA no percentual de 10% (dez por cento). Ainda, PAGAR AS CUSTAS processuais e os HONORÁRIOS advocatícios (10% dez por cento do total do débito para o caso de pronto pagamento), sob as penas da lei, nos autos do processo nº **0836325-31.2019.8.23.0010**, de Execução de Alimentos, em que tem como parte requerente A.M.C.S.**,** representados por N.C.S.**,** e requerido **ANDRÉ LUIZ DOS SANTOS SILVA**.

JUÍZO: localiza-se na Avenida Capitão Ene Garcez, nº 1696, Bairro São Francisco – Boa Vista/RR.

E, para que chegue ao conhecimento do(a) interessado(a), mandou o MM Juiz, expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, ao(s) 08 de junho de 2020. Eu, pqls (técnico judiciário) o digitei.

Luciana Callegario
Diretora de Secretaria

Secretaria Vara / Vara itinerante / Fórum - Fórum Advogado Sobral Pinto / Comarca - Boa Vista

A9GBf/Qsdgnkvla6lg+VEEWTNlg=

COMARCA DE MUCAJAÍ

Expediente de 23/7/2020

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 20 (vinte) dias.

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **EVALDO JORGE LEITE**, Titular da Vara Cível Única de Mucajaí da Comarca de MUCAJAI, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0801408-91.2017.8.23.0030 – Execucao de titulo extrajudicial
Exequente(s): Agência de Fomento do Estado de Roraima S.A. - AFERR,

Executado(s): DACINEVES RIBEIRO MENDES

Como se encontra a parte **DACINEVES RIBEIRO MENDES, portador do CPF 475.795.012-87,** atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, para a parte Requerida, no prazo legal de 15 (quinze) dias, contestar a ação, ciente de que não havendo contestação, se presumirão aceitos pelo mesmo como verdadeiros os fatos alegados pelo autor em sua petição inicial.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de MUCAJAI, Estado de Roraima, em 23/7/2020. Eu, Gleikson Faustino Bezerra, que o digitei e, Rayson Alves de Oliveira - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara Cível Única de Mucajaí, localizado no(a) Nossa Senhora de Fátima, 0 - Fórum Juiz António de Sá - Centro - MUCAJAI/RR - CEP: 69.340-380 - Fone: (95) 3198-4192 - E-mail: mji@tjrr.jus.br.

Rayson Alves de Oliveira
Diretor(a) de Secretaria

Secretaria Vara / 1ª Vara Cível / Fórum - Fórum Juiz Antônio de Sá Peixoto / Comarca - Mucajaí

FTJPThQfRv3rijT2WtyNabMm8a8=

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 20 (vinte) dias.

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **EVALDO JORGE LEITE**, Titular da Vara Cível Única de Mucajaí da Comarca de MUCAJAI, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0800894-07.2018.8.23.0030 – Monitória
Autor(s): Agência de Fomento do Estado de Roraima S.A. - AFERR,

Réu(s): JOSUÉ SILVA MARTINS,

Como se encontra a parte **JOSUÉ SILVA MARTINS, portador do CPF 009.511.902-70,** atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, para a parte Requerida, no prazo legal de 15 (quinze) dias, contestar a ação, ciente de que não havendo contestação, se presumirão aceitos pelo mesmo como verdadeiros os fatos alegados pelo autor em sua petição inicial.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de MUCAJAI, Estado de Roraima, em 23/7/2020. Eu, Gleikson Faustino Bezerra, que o digitei e, Rayson Alves de Oliveira - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara Cível Única de Mucajaí, localizado no(a) Nossa Senhora de Fátima, 0 - Fórum Juiz António de Sá - Centro - MUCAJAI/RR - CEP: 69.340-380 - Fone: (95) 3198-4192 - E-mail: mji@tjrr.jus.br.

Rayson Alves de Oliveira
Diretor(a) de Secretaria

Secretaria Vara / 1ª Vara Cível / Fórum - Fórum Juiz Antônio de Sá Peixoto / Comarca - Mucajaí

FTJPThQfRv3rijT2WtyNabMm8a8=

Secretaria Vara / 1ª Vara Cível / Fórum - Fórum Juiz Antônio de Sá Peixoto / Comarca - Mucajaí

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 20 (vinte) dias.

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **EVALDO JORGE LEITE**, Titular da Vara Cível Única de Mucajaí da Comarca de MUCAJAI, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0801125-73.2014.8.23.0030 – Execucao de titulo extrajudicial
Exequente(s): Agência de Fomento do Estado de Roraima S.A. - AFERR

Executado(s): GONCALO MATIAS DE SOUSA e FRANCISCO DOS SANTOS SOUSA,

Como se encontra a parte
FRANCISCO DOS SANTOS SOUSA, portador do RG 76.936 SSP/RR e CPF 232.092.592-91, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, para a parte Requerida, no prazo legal de 15 (quinze) dias, contestar a ação, ciente de que não havendo contestação, se presumirão aceitos pelo mesmo como verdadeiros os fatos alegados pelo autor em sua petição inicial.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de MUCAJAI, Estado de Roraima, em 23/7/2020. Eu, Gleikson Faustino Bezerra, que o digitei e, Rayson Alves de Oliveira - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara Cível Única de Mucajaí, localizado no(a) Nossa Senhora de Fátima, 0 - Fórum Juiz António de Sá - Centro - MUCAJAI/RR - CEP: 69.340-380 - Fone: (95) 3198-4192 - E-mail: mji@tjrr.jus.br.

Rayson Alves de Oliveira
Diretor(a) de Secretaria

FTJPThQfRv3rijT2WtyNabMm8a8=

Secretaria Vara / 1ª Vara Cível / Fórum - Fórum Juiz Antônio de Sá Peixoto / Comarca - Mucajaí

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 20 (vinte) dias.

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **EVALDO JORGE LEITE**, Titular da Vara Cível Única de Mucajaí da Comarca de MUCAJAI, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0801669-85.2019.8.23.0030 – Reintegração / Manutenção de Posse
Polo Ativo(s): DELMI PEDRO MIOTTO,

Polo Passivo(s): Pessoa conhecida como "CEARÁ", PESSOAS DESCONHECIDAS , ANTONIO NEUDO BEZERRA DE CARVALHO vulgo "tatu",

Como se encontra as partes ocupantes da área em litígio descrito na inicial **(Lotes 34, 36 e 38, denominado Sítio São Francisco),** atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, para a parte Requerida, no prazo legal de 15 (quinze) dias, contestar a ação, ciente de que não havendo contestação, se presumirão aceitos pelo mesmo como verdadeiros os fatos alegados pelo autor em sua petição inicial.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de MUCAJAI, Estado de Roraima, em 23/7/2020. Eu, Gleikson Faustino Bezerra, que o digitei e, Rayson Alves de Oliveira - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara Cível Única de Mucajaí, localizado no(a) Nossa Senhora de Fátima, 0 - Fórum Juiz António de Sá - Centro - MUCAJAI/RR - CEP: 69.340-380 - Fone: (95) 3198-4192 - E-mail: mji@tjrr.jus.br.

Rayson Alves de Oliveira
Diretor(a) de Secretaria

FTJPThQfRv3rijT2WtyNabMm8a8=

Secretaria Vara / 1ª Vara Cível / Fórum - Fórum Juiz Antônio de Sá Peixoto / Comarca - Mucajaí

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 20 (vinte) dias.

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **EVALDO JORGE LEITE**, Titular da Vara Cível Única de Mucajaí da Comarca de MUCAJAI, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0801313-90.2019.8.23.0030 – Reintegração / Manutenção de Posse
Polo Ativo(s): DILTON JOSE DOS SANTOS,

Polo Passivo(s): CLEIVISON DE SOUZA GUIMARAES, PERNAMBUCO, ARLINDO MACÊDO, EDIVALDO JOSE DA SILVA, FRANCISCO DE ASSIS CARDOSO OLIVEIRA, RAIMUNDO PEREIRA DOS ANJOS, CACÁ , CLÁUDIR ANTÔNIO STORK, LINDINALVA SOARES DE SOUZA, ANDRE OLIVEIRA PEREIRA, ALDENEZ LOUREIRO PONTES FILHO, RIVALDO DE JESUS SILVA, DENILCE BEZERRA DA SILVA, JUNINHO LOPES,

Como se encontra as partes ocupantes da área em litígio descrita na inicial **(Fazenda Gabriel, Apiaú, Vicinal 2) ,** atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, para a parte Requerida, no prazo legal de 15 (quinze) dias, contestar a ação, ciente de que não havendo contestação, se presumirão aceitos pelo mesmo como verdadeiros os fatos alegados pelo autor em sua petição inicial.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de MUCAJAI, Estado de Roraima, em 23/7/2020. Eu, Gleikson Faustino Bezerra, que o digitei e, Rayson Alves de Oliveira - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara Cível Única de Mucajaí, localizado no(a) Nossa Senhora de Fátima, 0 - Fórum Juiz António de Sá - Centro - MUCAJAI/RR - CEP: 69.340-380 - Fone: (95) 3198-4192 - E-mail: mji@tjrr.jus.br.

Rayson Alves de Oliveira
Diretor(a) de Secretaria

FTJPThQfRv3rijT2WtyNabMm8a8=

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 20 (vinte) dias.

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **EVALDO JORGE LEITE**, Titular da Vara Cível Única de Mucajaí da Comarca de MUCAJAI, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0800693-90.2018.8.23.0005 – Monitória
Autor(s): Agência de Fomento do Estado de Roraima S.A. - AFERR,

Réu(s): RAYANE DE SOUZA NASCIMENTO,

Como se encontra a parte **RAYANE DE SOUZA NASCIMENTO, portadora do CPF 528.266.512-34,** atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, para a parte Requerida, no prazo legal de 15 (quinze) dias, contestar a ação, ciente de que não havendo contestação, se presumirão aceitos pelo mesmo como verdadeiros os fatos alegados pelo autor em sua petição inicial.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de MUCAJAI, Estado de Roraima, em 23/7/2020. Eu, Gleikson Faustino Bezerra, que o digitei e, Rayson Alves de Oliveira - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara Cível Única de Mucajaí, localizado no(a) Nossa Senhora de Fátima, 0 - Fórum Juiz António de Sá - Centro - MUCAJAI/RR - CEP: 69.340-380 - Fone: (95) 3198-4192 - E-mail: mji@tjrr.jus.br.

Rayson Alves de Oliveira
Diretor(a) de Secretaria

Secretaria Vara / 1ª Vara Cível / Fórum - Fórum Juiz Antônio de Sá Peixoto / Comarca - Mucajaí

FTJPThQfRv3rijT2WtyNabMm8a8=

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 20 (vinte) dias.

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **EVALDO JORGE LEITE**, Titular da Vara Cível Única de Mucajaí da Comarca de MUCAJAI, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0801400-17.2017.8.23.0030 – Execucao de titulo extrajudicial
Exequente(s): Agência de Fomento do Estado de Roraima S.A. - AFERR,

Executado(s): CELSO JOSÉ DE SOUSA,

Como se encontra a parte **CELSO JOSÉ DE SOUSA, portador do CPF 689.908.393-00,** atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, para a parte Requerida, no prazo legal de 15 (quinze) dias, contestar a ação, ciente de que não havendo contestação, se presumirão aceitos pelo mesmo como verdadeiros os fatos alegados pelo autor em sua petição inicial.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de MUCAJAI, Estado de Roraima, em 23/7/2020. Eu, Gleikson Faustino Bezerra, que o digitei e, Rayson Alves de Oliveira - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara Cível Única de Mucajaí, localizado no(a) Nossa Senhora de Fátima, 0 - Fórum Juiz António de Sá - Centro - MUCAJAI/RR - CEP: 69.340-380 - Fone: (95) 3198-4192 - E-mail: mji@tjrr.jus.br.

Rayson Alves de Oliveira
Diretor(a) de Secretaria

Secretaria Vara / 1ª Vara Cível / Fórum - Fórum Juiz Antônio de Sá Peixoto / Comarca - Mucajaí

FTJPThQfRv3rijT2WtyNabMm8a8=

Secretaria Vara / 1ª Vara Cível / Fórum - Fórum Juiz Antônio de Sá Peixoto / Comarca - Mucajaí

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 20 (vinte) dias.

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **EVALDO JORGE LEITE**, Titular da Vara Cível Única de Mucajaí da Comarca de MUCAJAI, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0801192-38.2014.8.23.0030 – Execucao de titulo extrajudicial
Exequente(s): Agência de Fomento do Estado de Roraima S.A. - AFERR

Executado(s): LUIZ ALVES DE CARVALHO e MARCIA FLACH

Como se encontra a parte **LUIZ ALVES DE CARVALHO, portador do RG 222365 SSP/RR e CPF 159.823.192-87 ,** atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, para a parte Requerida, no prazo legal de 15 (quinze) dias, contestar a ação, ciente de que não havendo contestação, se presumirão aceitos pelo mesmo como verdadeiros os fatos alegados pelo autor em sua petição inicial.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de MUCAJAI, Estado de Roraima, em 23/7/2020. Eu, Gleikson Faustino Bezerra, que o digitei e, Rayson Alves de Oliveira - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara Cível Única de Mucajaí, localizado no(a) Nossa Senhora de Fátima, 0 - Fórum Juiz António de Sá - Centro - MUCAJAI/RR - CEP: 69.340-380 - Fone: (95) 3198-4192 - E-mail: mji@tjrr.jus.br.

Rayson Alves de Oliveira
Diretor(a) de Secretaria

FTJPThQfRv3rijT2WtyNabMm8a8=

Secretaria Vara / 1ª Vara Cível / Fórum - Fórum Juiz Antônio de Sá Peixoto / Comarca - Mucajaí

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 20 (vinte) dias.

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **EVALDO JORGE LEITE**, Titular da Vara Cível Única de Mucajaí da Comarca de MUCAJAI, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0800166-68.2015.8.23.0030 – Execucao de titulo extrajudicial
Exequente(s): Agência de Fomento do Estado de Roraima S.A. - AFERR

Executado(s): AMENALDO AUGUSTO DOS SANTOS e JONAS VIEIRA GOMES,

Como se encontra a parte **AMENALDO AUGUSTO DOS SANTOS, portador do RG 50663 SSP/RR e CPF 182.750.602-49,** atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, para a parte Requerida, no prazo legal de 15 (quinze) dias, contestar a ação, ciente de que não havendo contestação, se presumirão aceitos pelo mesmo como verdadeiros os fatos alegados pelo autor em sua petição inicial.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de MUCAJAI, Estado de Roraima, em 23/7/2020. Eu, Gleikson Faustino Bezerra, que o digitei e, Rayson Alves de Oliveira - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara Cível Única de Mucajaí, localizado no(a) Nossa Senhora de Fátima, 0 - Fórum Juiz António de Sá - Centro - MUCAJAI/RR - CEP: 69.340-380 - Fone: (95) 3198-4192 - E-mail: mji@tjrr.jus.br.

Rayson Alves de Oliveira
Diretor(a) de Secretaria

FTJPThQfRv3rijT2WtyNabMm8a8=

Secretaria Vara / 1ª Vara Cível / Fórum - Fórum Juiz Antônio de Sá Peixoto / Comarca - Mucajaí

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 20 (vinte) dias.

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **EVALDO JORGE LEITE**, Titular da Vara Cível Única de Mucajaí da Comarca de MUCAJAI, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0800720-95.2018.8.23.0030 – Monitória
Autor(s): Agência de Fomento do Estado de Roraima S.A. - AFERR

Réu(s): JEOVANE PEREIRA DE SOUZA

Como se encontra a parte **JEOVANE PEREIRA DE SOUZA, portador do RG 3037589 SSP/PA e CPF 609.360.102-15 ,** atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, para a parte Requerida, no prazo legal de 15 (quinze) dias, contestar a ação, ciente de que não havendo contestação, se presumirão aceitos pelo mesmo como verdadeiros os fatos alegados pelo autor em sua petição inicial.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de MUCAJAI, Estado de Roraima, em 23/7/2020. Eu, Gleikson Faustino Bezerra, que o digitei e, Rayson Alves de Oliveira - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara Cível Única de Mucajaí, localizado no(a) Nossa Senhora de Fátima, 0 - Fórum Juiz António de Sá - Centro - MUCAJAI/RR - CEP: 69.340-380 - Fone: (95) 3198-4192 - E-mail: mji@tjrr.jus.br.

Rayson Alves de Oliveira
Diretor(a) de Secretaria

FTJPThQfRv3rijT2WtyNabMm8a8=

EDITAL DE CITAÇÃO
Com prazo de 20 (vinte) dias.

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **EVALDO JORGE LEITE**, Titular da Vara Cível Única de Mucajaí da Comarca de MUCAJAI, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0800096-51.2015.8.23.0030 – Execucao de titulo extrajudicial
Exequente(s): Agência de Fomento do Estado de Roraima S.A. - AFERR

Executado(s): CONCEICAO DA CRUZ e JOAQUIM OLIVEIRA CHAVES,

Como se encontra a parte **JOAQUIM OLIVEIRA CHAVES, portador do RG 72849 SSP/RR e CPF 127.904.513-20,** atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, para a parte Requerida, no prazo legal de 15 (quinze) dias, contestar a ação, ciente de que não havendo contestação, se presumirão aceitos pelo mesmo como verdadeiros os fatos alegados pelo autor em sua petição inicial.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de MUCAJAI, Estado de Roraima, em 23/7/2020. Eu, Gleikson Faustino Bezerra, que o digitei e, Rayson Alves de Oliveira - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara Cível Única de Mucajaí, localizado no(a) Nossa Senhora de Fátima, 0 - Fórum Juiz António de Sá - Centro - MUCAJAI/RR - CEP: 69.340-380 - Fone: (95) 3198-4192 - E-mail: mji@tjrr.jus.br.

Rayson Alves de Oliveira
Diretor(a) de Secretaria

Secretaria Vara / 1ª Vara Cível / Fórum - Fórum Juiz Antônio de Sá Peixoto / Comarca - Mucajaí

FTJPThQfRv3rijT2WtyNabMm8a8=

Secretaria Vara / 1ª Vara Cível / Fórum - Fórum Juiz Antônio de Sá Peixoto / Comarca - Mucajaí

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 20 (vinte) dias.

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **EVALDO JORGE LEITE**, Titular da Vara Cível Única de Mucajaí da Comarca de MUCAJAI, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0801045-12.2014.8.23.0030 – Execucao de titulo extrajudicial
Exequente(s): Agência de Fomento do Estado de Roraima S.A. - AFERR

Executado(s): ANTONIO RODRIGUES DA SILVA e ANTONIO DA ROCHA LIMA,

Como se encontra a parte **ANTONIO RODRIGUES DA SILVA, portador do RG 168402 SSP/RR e CPF 268.352.153-72,** atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, para a parte Requerida, no prazo legal de 15 (quinze) dias, contestar a ação, ciente de que não havendo contestação, se presumirão aceitos pelo mesmo como verdadeiros os fatos alegados pelo autor em sua petição inicial.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de MUCAJAI, Estado de Roraima, em 23/7/2020. Eu, Gleikson Faustino Bezerra, que o digitei e, Rayson Alves de Oliveira - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara Cível Única de Mucajaí, localizado no(a) Nossa Senhora de Fátima, 0 - Fórum Juiz António de Sá - Centro - MUCAJAI/RR - CEP: 69.340-380 - Fone: (95) 3198-4192 - E-mail: mji@tjrr.jus.br.

Rayson Alves de Oliveira
Diretor(a) de Secretaria

FTJPThQfRv3rijT2WtyNabMm8a8=

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 20 (vinte) dias.

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **EVALDO JORGE LEITE**, Titular da Vara Cível Única de Mucajaí da Comarca de MUCAJAI, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0800151-02.2015.8.23.0030 – Execucao de titulo extrajudicial
Exequente(s): Agência de Fomento do Estado de Roraima S.A. - AFERR

Executado(s): ELEIDE GOMES MOTA e FRANCISCA ALVES DE SOUSA

Como se encontra a parte **FRANCISCA ALVES DE SOUSA, portadora do RG 57921 SSP/RR e CPF 182.913.762-04,** atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, para a parte Requerida, no prazo legal de 15 (quinze) dias, contestar a ação, ciente de que não havendo contestação, se presumirão aceitos pelo mesmo como verdadeiros os fatos alegados pelo autor em sua petição inicial.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de MUCAJAI, Estado de Roraima, em 23/7/2020. Eu, Gleikson Faustino Bezerra, que o digitei e, Rayson Alves de Oliveira - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara Cível Única de Mucajaí, localizado no(a) Nossa Senhora de Fátima, 0 - Fórum Juiz António de Sá - Centro - MUCAJAI/RR - CEP: 69.340-380 - Fone: (95) 3198-4192 - E-mail: mji@tjrr.jus.br.

Rayson Alves de Oliveira
Diretor(a) de Secretaria

Secretaria Vara / 1ª Vara Cível / Fórum - Fórum Juiz Antônio de Sá Peixoto / Comarca - Mucajaí

FTJPThQfRv3rijT2WtyNabMm8a8=

COMARCA DE RORAINÓPOLIS

Expediente de 23/07/2020

EDITAL DE CITAÇÃO DOS EVENTUAIS HERDEIROS E INTERESSADOS INCERTOS OU DESCONHECIDOS
PRAZO: 20 (VINTE) DIAS

O DR. NILDO INÁCIO, MM. JUIZ SUBSTITUTO RESPONDENDO PELA VARA DE FAMÍLIA – 1ª TITULARIDADE DA COMARCA DE RORAINÓPOLIS/RR, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI ETC...

Faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo, se processam os termos da Ação de Inventário e Partilha autuada sob o nº 0800309-69.2016.8.23.0047, que tem como requerente JOSÉ ALVES SANTANA em face do espólio de MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES DE JESUS, tendo como herdeiros MICHEL RODRIGUES DE JESUS, NOEMY RODRIGUES DA SILVA, REGINALDO RODRIGUES DA SILVA e SIDNEYA RODRIGUES DA SILVA, possuindo o presente a finalidade de CITAR OS EVENTUAIS HERDEIROS E INTERESSADOS INCERTOS OU DESCONHECIDOS da referida ação para participar do processo. Ficam CITADOS OS EVENTUAIS HERDEIROS E INTERESSADOS INCERTOS E DESCONHECIDOS, nos termos do artigo 626, §1º, c/c artigo 259, III, ambos do CPC/2015, para, no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do decurso do prazo do presente edital, se manifestarem acerca da petição inicial, do despacho inicial e das primeiras declarações, oferecendo contestação, sob pena de serem aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor. E para o devido conhecimento de todos, mandou o MM. Juiz expedir o presente Edital que será afixado no local de costume e publicado no Diário Oficial do Poder Judiciário. CUMPRA-SE. Observadas as prescrições legais. Dado e passado nesta Cidade e Comarca, aos vinte e três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte. Eu, Dayna Thalyta Gomes do Nascimento Duarte, Analista Judiciária – Análise de Processos, digitei o presente que vai assinado pelo Diretor de Secretaria, Apolo de Araújo Macêdo, por ordem da MM Juiz Substituto.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Família de Rorainópolis – 1ª Titularidade, com endereço na Av. Pedro Daniel da Silva, 0 – Fórum Des. José Lourenço Furtado Portugal – Centro – Rorainópolis/RR – CEP: 69.373-000 – Fone: (95)31984178 – E-mail: rlis@tjrr.jus.br.

APOLO DE ARAÚJO MACÊDO
Diretor de Secretaria

Secretaria Vara / 1ª Vara Cível / Fórum - Fórum Desembargador José Lourenço Furtado Portugal / Comarca - Rorainópolis

E972miC+Vlbyd4c/Mp183mc46c8=

Ministério Público

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA

Expediente de 23JUL2020

ÓRGÃOS COLEGIADOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 008, DE 23 DE JULHO DE 2020

A PRESIDENTE DO EGRÉGIO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, nos termos do art. 6º, inciso III, do Regimento Interno do Colégio de Procuradores de Justiça, considerando o ATO NORMATIVO n. 001 – PGJ, de 16 de março de 2020, a PORTARIA n. 295 – PGJ, de 22 de março de 2020, e a PORTARIA n. 342 – PGJ, de 15 de abril de 2020, **CONVOCA EXTRAORDINARIAMENTE** os Excelentíssimos **Membros do Colégio de Procuradores de Justiça**, para sessão a ser realizada por **VIDEOCONFERÊNCIA** no dia **28 de julho de 2020**, às **16 horas.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **JANAINA CARNEIRO COSTA**, **Presidente Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público**, em 23/07/2020, às 09:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0234857** e o código CRC **E29B3087**.

PROCURADORIA GERAL

PORTARIA Nº 487 - PGJ, DE 23 DE JULHO DE 2020

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA,** no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Cessar os efeitos, a contar de 20JUL2020, da Portaria nº 291-PGJ, de 25MAR2019, publicada no DJE nº 6411, de 26MAR2019, que concedeu a título de Gratificação pelo Exercício de Atividades (GAT-C), 4% (quatro por cento) do vencimento básico do cargo MP/DAS-1, ao Policial Militar **JOSÉ WICKERT JÚNIOR.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
Janaína Carneiro Costa
Procuradora-Geral de Justiça

Documento assinado eletronicamente por **JANAINA CARNEIRO COSTA**, **Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 23/07/2020, às 11:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0235005** e o código CRC **C7FD5B05**.

s5Oxmlzupwb49vM91NoxBk+nQjg=

Ministério Público

PORTARIA Nº 488 - PGJ, DE 23 DE JULHO DE 2020

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, n**o uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Conceder a título de Gratificação pelo Exercício de Atividade (GAT-C), 15% (quinze por cento) do vencimento básico do cargo MP/DAS-1, ao policial militar **JOSÉ WICKERT JÚNIOR**, a contar de 20JUL2020 a 03AGO2020, em razão de designação para desempenhar suas funções na Promotoria de Justiça da Comarca de Pacaraima. Processo SEI Nº 19.26.1000000.0007797/2020-76.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
Janaína Carneiro Costa
Procuradora-Geral de Justiça

Documento assinado eletronicamente por **JANAINA CARNEIRO COSTA**, **Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 23/07/2020, às 11:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0235007** e o código CRC **F0C87DF3**.

PORTARIA Nº 489 - PGJ, DE 23 DE JULHO DE 2020

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Conceder a título de Gratificação pelo Exercício de Atividade (GAT-C), 4% (quatro por cento) do vencimento básico do cargo MP/DAS-1, ao policial militar **JOSÉ WICKERT JÚNIOR**, a contar de 04AGO2020. Processo SEI Nº19.26.1000000.0007797/2020-76.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
Janaína Carneiro Costa
Procuradora-Geral de Justiça

Documento assinado eletronicamente por **JANAINA CARNEIRO COSTA**, **Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 23/07/2020, às 11:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0235008** e o código CRC **BCEA87A9**.

s5Oxmlzupwb49vM91NoxBk+nQjg=

Ministério Público

PORTARIA Nº 490 - PGJ, DE 23 DE JULHO DE 2020

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Tornar pública a escala de plantão dos **Procuradores de Justiça**, para o mês de **AGOSTO/2020,** em virtude da publicação da Resolução PGJ Nº 006, de 30 de novembro de 2016:

DIAS	PROCURADOR(A)
03 a 10	DR SALES EURICO MELGAREJO FREITAS
10 a 17	DRª REJANE GOMES DE AZEVEDO MOURA
17 a 24	DR FÁBIO BASTOS STICA
24 a 31	DR FÁBIO BASTOS STICA
31AGO a 08SET	Drª CLEONICE ANDRIGO VIEIRA
TELEFONE DO PLANTÃO: (95) 99135-0350	

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
Janaína Carneiro Costa
Procuradora-Geral de Justiça

Documento assinado eletronicamente por **JANAINA CARNEIRO COSTA**, **Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 23/07/2020, às 11:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0235030** e o código CRC **66896C51**.

PORTARIA Nº 491 - PGJ, DE 23 DE JULHO DE 2020

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Tornar pública a escala de plantão dos **Promotores de Justiça na Comarca de Boa Vista**, para o mês de **AGOSTO/2020,** em virtude da publicação da Resolução PGJ Nº 006, de 30 de novembro de 2016:

DIAS	PROMOTOR(A)
03 a 10	DR ISAÍAS MONTANARI JUNIOR
10 a 17	DR LUÍS CARLOS LEITÃO LIMA
17 a 24	DR MÁRCIO ROSA DA SILVA
24 a 31	DR ZEDEQUIAS DE OLIVEIRA JÚNIOR
31AGO a 08SET	DR RAPHAEL TALLES PEREIRA
TELEFONE DO PLANTÃO: (95) 99135-0325	

s5OxmlzupwIb49vM91NoxBk+nQjg=

Ministério Público

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
Janaína Carneiro Costa
Procuradora-Geral de Justiça

Documento assinado eletronicamente por **JANAINA CARNEIRO COSTA**, **Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 23/07/2020, às 11:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0235033** e o código CRC **6072330B**.

PORTARIA Nº 492 - PGJ, DE 23 DE JULHO DE 2020

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA,** no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Tornar pública a escala de plantão dos Promotores de Justiça das Comarcas do interior, abrangidas pela **Região Norte** (Alto Alegre, Bonfim e Pacaraima), para o mês de **AGOSTO/2020,** em virtude da publicação da Resolução PGJ Nº 006, de 30 de novembro de 2016:

DIAS	PROMOTOR(A)	TELEFONES
06 a 10	DR VALCIO LUIZ FERRI	(95) 99154-7492
14 a 17	DR PAULO ANDRE DE CAMPOS TRINDADE	(95) 99133-9102
21 a 24	DRA RENATA BORICI NARDI	(95) 99144-5809
28 a 31	DR VALCIO LUIZ FERRI	(95) 99154-7492

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
Janaína Carneiro Costa
Procuradora-Geral de Justiça

Documento assinado eletronicamente por **JANAINA CARNEIRO COSTA**, **Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 23/07/2020, às 11:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0235035** e o código CRC **242743AC**.

s5OxmlzupwIb49vM91NoxBk+nQjg=

Ministério Público

PORTARIA Nº 493 - PGJ, DE 23 DE JULHO DE 2020

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Tornar pública a escala de plantão dos Promotores de Justiça das Comarcas do interior, abrangidas pela **Região Sul** (Rorainópolis e São Luiz do Anauá), para o mês de **AGOSTO/2020,** em virtude da publicação da Resolução PGJ Nº 006, de 30 de novembro de 2016:

DIAS	PROMOTOR(A)	TELEFONES
06 a 10	DR ANDRÉ FELIPE BAGATIN	(95) 99117-9288
14 a 17	DR FELIPE HELLU MACEDO	(95) 99173-9178
21 a 24	DR ANDRÉ FELIPE BAGATIN	(95) 99117-9288
28 a 31	DR FELIPE HELLU MACEDO	(95) 99173-9178

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
Janaína Carneiro Costa
Procuradora-Geral de Justiça

Documento assinado eletronicamente por **JANAINA CARNEIRO COSTA**, **Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 23/07/2020, às 11:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0235039** e o código CRC **6F79017F**.

PORTARIA Nº 494 - PGJ, DE 23 DE JULHO DE 2020

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Tornar pública a escala de plantão dos Promotores de Justiça das Comarcas do interior, abrangidas pela **Região Central** (Caracaraí e Mucajaí), para o mês de **AGOSTO/2020,** em virtude da publicação da Resolução PGJ Nº 006, de 30 de novembro de 2016:

DIAS	PROMOTOR(A)	TELEFONES
06 a 10	DR JOAQUIM EDUARDO DOS SANTOS	(95) 99144-6660
14 a 17	DR ULISSES MORONI JÚNIOR	(95) 98112-6162
21 a 24	DR JOAQUIM EDUARDO DOS SANTOS	(95) 99144-6660
28 a 31	DR ULISSES MORONI JÚNIOR	(95) 98112-6162

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

s5OxmlzupwIb49vM91NoxBk+nQjg=

Ministério Público

(Assinado Eletronicamente)
Janaína Carneiro Costa
Procuradora-Geral de Justiça

Documento assinado eletronicamente por **JANAINA CARNEIRO COSTA**, **Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 23/07/2020, às 11:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0235041** e o código CRC **51F6FF51**.

PORTARIA Nº 495 - PGJ, DE 23 DE JULHO DE 2020

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Resolução nº 39, de 16 de dezembro de 2015, da Secretaria do Tribunal Pleno do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima-TJRR, publicada no DJE nº 5648, de 18DEZ2015;

CONSIDERANDO a Resolução PGJ nº 006, de 30 de novembro de 2016, publicada no DJE nº 5869, de 01DEZ2016;

CONSIDERANDO, os arts. 1º e 7º da Resolução PGJ nº 002, de 31 de agosto de 2018, publicada no DJE nº 6281, de 03SET2018;

R E S O L V E :

Art. 1º Tornar pública a escala dos **Promotores de Justiça da capital**, para as Audiências de Custódia, referente ao período de **01 a 31AGO2020**, conforme a seguinte tabela:

DIAS	PROMOTORES DESIGNADOS
03/08/2020	DR. SÍLVIO ABBADE MACIAS
04/08/2020	DR. SÍLVIO ABBADE MACIAS
05/08/2020	DR. RAPHAEL TALLES PEREIRA
06/08/2020	DR. LINCOLN ZANIOLO
07/08/2020	DR. SÍLVIO ABBADE MACIAS
12/08/2020	DR. RAPHAEL TALLES PEREIRA
13/08/2020	DR. LINCOLN ZANIOLO
14/08/2020	DR. SÍLVIO ABBADE MACIAS
17/08/2020	DR. SÍLVIO ABBADE MACIAS
18/08/2020	DR. SÍLVIO ABBADE MACIAS
19/08/2020	DR. RAPHAEL TALLES PEREIRA
20/08/2020	DR. LINCOLN ZANIOLO
21/08/2020	DR. SÍLVIO ABBADE MACIAS

s5OxmlzupwB49vM91NoxBk+nQjg=

Ministério Público

24/08/2020	**DR. SÍLVIO ABBADE MACIAS**
25/08/2020	**DR. SÍLVIO ABBADE MACIAS**
26/08/2020	**DR. RAPHAEL TALLES PEREIRA**
27/08/2020	**DR. LINCOLN ZANIOLO**
28/08/2020	**DR. SÍLVIO ABBADE MACIAS**
31/08/2020	**DR. SÍLVIO ABBADE MACIAS**

Art. 2º O membro do Ministério Público deverá manter contato com o órgão do Poder Judiciário responsável pela realização de custódia, informando seu telefone institucional ou de uso para fins de confirmação de audiência, em regime de sobreaviso.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
Janaína Carneiro Costa
Procuradora-Geral de Justiça

Documento assinado eletronicamente por **JANAINA CARNEIRO COSTA**, **Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 23/07/2020, às 11:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0235045** e o código CRC **E4D2FABC**.

ERRATA:

Na Portaria nº 484- PGJ, de 22JUL2020, publicada no DJE nº 6727, de 23JUL2020:

Onde se lê:..."pela Promotoria de Justiça Criminal Especializada em Crimes de Tráfico de Drogas, Crimes Decorrentes de Organização Criminosa, Lavagem de Capitais e Habeas Corpus"…

Leia-se:..."pela 1ª Titularidade da Promotoria de Justiça Criminal Especializada em Crimes de Tráfico de Drogas, Crimes Decorrentes de Organização Criminosa, Lavagem de Capitais e Habeas Corpus"…

DIRETORIA GERAL

PORTARIA Nº 560 - DG, DE 23 DE JULHO DE 2020

O **DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, EM EXERCÍCIO**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar o período de folga compensatória da servidora **KEILA POLIANA DE SOUZA NUNES,** anteriormente concedida pela Portaria nº 501-DG, de 18JUN2020, publicada no Diário da Justiça Eletrônico Nº 6706, de 19JUN2020, para o período de 20JUL a 02AGO2020, conforme Processo SEI nº 19.26.1000000.0006797/2020-59.

s5Oxmlzupwb49vM91NoxBk+nQjg=

Ministério Público

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO VALDECI NOBLES**, **Diretor Geral - Em exercício**, em 23/07/2020, às 10:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0234572** e o código CRC **E3042187**.

PORTARIA Nº 561 - DG, DE 23 DE JULHO 2020

O **DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, **EM EXERCÍCIO**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar o servidor **JOSÉ ILDEVALDO MARQUES DE OLIVEIRA,** para responder pela Secretaria-Espaço da Cidadania, no período de 22JUL2020 a 02AGO2020, durante o afastamento da servidora **KEILA POLIANA DE SOUZA NUNES**, conforme Processo SEI nº 19.26.1000000.0006797/2020-59.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO VALDECI NOBLES**, **Diretor Geral - Em exercício**, em 23/07/2020, às 10:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0234661** e o código CRC **DB6547A2**.

PORTARIA Nº 562 - DG, DE 23 DE JULHO DE 2020

O **DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, EM EXERCÍCIO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o disposto § 3º, do art. 2º da Resolução CPJ nº 004, de 14/11/2014, publicada no DJE nº 5396, de 19/11/2014,

R E S O L V E:

Conceder folga compensatória, aos servidores abaixo relacionados, por terem trabalhado durante o período de Recesso Forense.

Nome	Quantidade de dias	Período	Processo SEI nº
GLADYSON ROBERTO DUTRA DE ARAUJO	14	20/07/2020 a 02/08/2020	19.26.1000000.0007821/2020-77

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

s5OxmlzupwbA9vM91NoxBk+nQjg=

Ministério Público

Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO VALDECI NOBLES**, **Diretor Geral - Em exercício**, em 23/07/2020, às 10:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0234713** e o código CRC **489486AC**.

PORTARIA Nº 563 - DG, DE 23 DE JULHO 2020

O **DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, **EM EXERCÍCIO**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar o servidor **MARCELO ALEXANDRE SILVA,** para responder pela Seção de Atendimento ao Usuário, no período de 20JUL2020 a 02AGO2020, durante o afastamento do servidor **GLADYSON ROBERTO DUTRA DE ARAUJO**, conforme Processo SEI nº 19.26.1000000.0007879/2020-11.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO VALDECI NOBLES**, **Diretor Geral - Em exercício**, em 23/07/2020, às 10:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0234765** e o código CRC **233D8372**.

PORTARIA Nº 564 - DG, DE 23 DE JULHO 2020

O **DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, **EM EXERCÍCIO**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar a servidora **MÁRCIA DA ROCHA PORTELA,** para responder pela Divisão de Recursos Humanos, no período de 20JUN2020 a 14JUL2020, durante o afastamento da servidora **REGINA DE FÁTIMA NOGUEIRA DANTAS**, conforme Processo SEI nº 19.26.1000000.0007679/2020-68.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO VALDECI NOBLES**, **Diretor Geral - Em exercício**, em 23/07/2020, às 10:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0234954** e o código CRC **42A4E905**.

s5Oxmlzupwb49vM91NoxBk+nQjg=

TABELIONATO DO 2º OFÍCIO

Expediente de 23/07/2020

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem-se casar **AGILSON COSTA DOS SANTOS** e **IANA KELLI DAS NEVES FERREIRA,** para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: brasileiro, solteiro, Autônomo, com 41 anos de idade, natural de São Luís-MA, aos vinte dias do mês de setembro do ano de um mil e novecentos e setenta e oito, domiciliado na Rua Margarida C de Paiva, 308 - Senador Hélio Campos, Boa Vista-RR, filho de ***ANTONIO COSTA DOS SANTOS*** *e* ***ZENAIDE COSTA DOS SANTOS****.*

Que ela é: brasileiro, solteira, Autônoma, com 32 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, aos seis dias do mês de março do ano de um mil e novecentos e oitenta e oito, residente e domiciliada na Rua Margarida C de Paiva, 308 - Senador Hélio Campos, Boa Vista-RR, filha de ***ANTONIO FIRME FERREIRA*** *e* ***ANA MARIA DAS NEVES FERREIRA****.*

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.
Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 20 de julho de 2020.

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem-se casar **IVALDO RIBEIRO TAVARES** e **VALCILÉIA COSTA PESSÔA,** para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: brasileiro, solteiro, Mestre de Obras, com 52 anos de idade, natural de Viseu-PA, aos vinte e três dias do mês de maio do ano de um mil e novecentos e sessenta e oito, domiciliado na Rua Jose A. Sampaio, 778 - Pintolandia, Boa Vista-RR, filho de ***JOSÉ FELINTO TAVARES*** *e* ***MARIA RIBEIRO TAVARES****.*

Que ela é: brasileiro, divorciada, com 43 anos de idade, natural de Manaus-AM, aos vinte e três dias do mês de dezembro do ano de um mil e novecentos e setenta e seis, residente e domiciliada na Rua Jose A. Sampaio, 778 - Pintolandia, Boa Vista-RR, filha de ***VALDEMAR GOMES PESSÔA*** *e* ***IDELCY COSTA PESSÔA****.*

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.
Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 21 de julho de 2020.

Tabelionato 2º Ofício
XSB7HA7JGolAUITxxLcl72GnykQ=

Tabelionato 2º Ofício

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem-se casar **KELVIN CARVALHO LIRA** e **MIRIAN DA SILVA,** para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III, IV e V, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: brasileiro, divorciado, Padeiro, com 28 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, aos três dias do mês de setembro do ano de um mil e novecentos e noventa e um, domiciliado na Rua Joaquim Honorato de Souza, n° 1363, Dr Silvio Leite, Boa Vista-RR, filho de ***RAIMUNDO BARBOSA LIRA*** *e* ***SUELENE DA SILVA CARVALHO****.*

Que ela é: brasileiro, solteira, Auxiliar de Limpeza, com 38 anos de idade, natural de Caracaraí-RR, aos dezessete dias do mês de abril do ano de um mil e novecentos e oitenta e dois, residente e domiciliada na Rua Joaquim Honorato de Souza, n° 1363, Dr Silvio Leite, Boa Vista-RR, filha de ***MARIA JOSÉ DA SILVA****.*

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.
Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 21 de julho de 2020.

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem-se casar **VALDEREZ FERREIRA NASCIMENTO** e **KELEM CRISTINA PEREIRA DA SILVA,** para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: brasileiro, solteiro, Empresário, com 56 anos de idade, natural de Codó-MA, aos dezoito dias do mês de maio do ano de um mil e novecentos e sessenta e quatro, domiciliado na Rua José Arruda de Lima, N° 599, Bairro Dr. Silvio Botelho, Boa Vista-RR, filho de ***FRANCISCA FERREIRA NASCIMENTO****.*

Que ela é: brasileiro, solteira, Comerciante, com 40 anos de idade, natural de Santa Isabel do Pará-PA, aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de um mil e novecentos e setenta e nove, residente e domiciliada na Rua José Arruda de Lima, N° 599, Bairro Dr. Silvio Botelho, Boa Vista-RR, filha de ***MARIA JOSÉ PEREIRA DA SILVA****.*

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.
Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 21 de julho de 2020.

XSB7HA7JGolAUITxxLcl72GnykQ=

Tabelionato 2º Ofício

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem-se casar **ERONILDO UCHÔA DE SANTANA** e **ROSANI FERREIRA DA SILVA,** para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: brasileiro, solteiro, Comerciante, com 52 anos de idade, natural de Acopiara-CE, aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de um mil e novecentos e sessenta e sete, domiciliado na Rua Guarda territorial, 555 - Liberdade, Boa Vista-RR, filho de ***LUIZ ANTONIO DE SANTANA*** *e* ***FRANCISCA UCHÔA DE LIMA****.*

Que ela é: brasileiro, solteira, Comerciante, com 51 anos de idade, natural de Goiatins-TO, ao primeiro dia do mês de setembro do ano de um mil e novecentos e sessenta e oito, residente e domiciliada na Rua Guarda territorial, 555 - Liberdade, Boa Vista-RR, filha de ***SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA*** *e* ***LUCIA FERREIRA DE SOUSA****.*

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.
Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 21 de julho de 2020.

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem-se casar **IVANILTON SILVA DA SILVA** e **IRENILDE DOS SANTOS DE SOUZA,** para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: brasileiro, solteiro, Lavrador, com 34 anos de idade, natural de Brejo de Areia-MA, aos três dias do mês de outubro do ano de um mil e novecentos e oitenta e cinco, domiciliado na Rua Francisco Sales Vieira, N° 180, Bairro Alvorada, Boa Vista-RR, filho de ***DANIEL PEREIRA DA SILVA*** *e* ***MARIA CASSIANO DA SILVA****.*

Que ela é: brasileiro, solteira, Lavradora, com 27 anos de idade, natural de Vitorino Freire-MA, aos dez dias do mês de dezembro do ano de um mil e novecentos e noventa e dois, residente e domiciliada na Rua Francisco Sales Vieira, N° 180, Bairro Alvorada, Boa Vista-RR, filha de ***ANTONIO ALVES DE SOUZA*** *e* ***LUZANIRA DOS SANTOS DE SOUZA****.*

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.
Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 22 de julho de 2020.

XSB7HA7JGolAUITxxLcl72GnykQ=

Tabelionato 2º Ofício

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem-se casar **MAGDIEL DE ARAÚJO LOPES** e **EMILLY VITÓRIA DA SILVA COSTA,** para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: brasileiro, solteiro, Gestor Público, com 31 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de um mil e novecentos e oitenta e nove, domiciliado na Rua Leoncio Barbosa, 1421 - Tancredo Neves, Boa Vista-RR, filho de ***MANOEL PEREIRA LOPES*** *e* ***WALMIRA PEREIRA DE ARAÚJO****.*

Que ela é: brasileiro, solteira, Assessora Parlamentar, com 20 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de um mil e novecentos e noventa e nove, residente e domiciliada na Rua Leoncio Barbosa, 1421 - Tancredo Neves, Boa Vista-RR, filha de ***RAIMUNDO NONATO OLIVEIRA COSTA*** *e* ***VALDINETE DOS SANTOS DA SILVA****.*

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.
Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 22 de julho de 2020.

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem-se casar **ELIJONE CONRADO DA SILVA** e **PRÍSCILA ALVES ANDRADE DA SILVA,** para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: brasileiro, solteiro, Frentista, com 25 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, aos trinta dias do mês de abril do ano de um mil e novecentos e noventa e cinco, domiciliado na Rua Jorge Fraxe, N° 75, Bairro Caimbé, Boa Vista-RR, filho de ***SELMA CONRADO DA SILVA****.*

Que ela é: brasileiro, solteira, Vendedora, com 23 anos de idade, natural de Bonfim-RR, aos vinte e um dias do mês de dezembro do ano de um mil e novecentos e noventa e seis, residente e domiciliada na Rua Sílvio Leite, N° 366, Bairro Caimbé, Boa Vista-RR, filha de ***GERONIAS VIEIRA DA SILVA*** *e* ***DORISDEAN ALVES ANDRADE DA SILVA****.*

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.
Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 22 de julho de 2020.

XSB7HA7JGolAUITxxLcl72GnykQ=

Tabelionato 2º Ofício

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem-se casar **MARCOS DE SOUZA DA SILVA** e **NATÁLIA KÉSSIA CRUZ RODRIGUES,** para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III, IV e V, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: brasileiro, solteiro, Psicólogo, com 29 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, aos vinte e nove dias do mês de março do ano de um mil e novecentos e noventa e um, domiciliado na Rua Nivaldo Conceição Gutierrez, 1693 - Pintolandia, Boa Vista-RR, filho de ***ANTONIO PEREIRA DA SILVA*** *e* ***ROSA DE SOUZA DA SILVA****.*

Que ela é: brasileiro, divorciada, Universitária, com 25 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, aos vinte e cinco dias do mês de dezembro do ano de um mil e novecentos e noventa e quatro, residente e domiciliada na Rua Nivaldo Conceição Gutierrez, 1693 - Pintolandia, Boa Vista-RR, filha de ***GILMAR LIMA SILVA*** *e* ***ÉLIDA DA SILVA CRUZ****.*

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.
Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 22 de julho de 2020.

XSB7HA7JGolAUITxxLcl72GnykQ=